SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 18 de Abril de 2011 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0467

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2011

CONVITE Nº 06/2011

2ª CHAMADA

A AMAG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Artigo 22, Parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, torna público que fará realizar CONVITE para Aquisição de mobiliários e equipamentos para sua sede, em especial: Salão de reuniões, escritório da Secretaria Executivo e escritório de engenharia, **tudo de acordo com o presente edital.**

CONVÊNIO 122/2009

OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos para sua sede, em especial: Salão de reuniões, escritório da Secretaria Executivo e escritório de engenharia, **tudo de acordo com o presente edital.**

A entrega dos Envelopes Habilitação e Proposta Comercial, será até as **05/05/2011**, tudo na sede da AMAG, na Avenida Camilo Soares, nº 100, Centro, em Caxambu – MG.

O texto integral do Edital está disponível a partir desta data no mural da sede da AMAG, Avenida Camilo Soares, nº 100, Centro, Caxambu – MG, dela fazendo parte os Anexos I e II e a Minuta do Contrato.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pela Comissão Permanente de Licitação sito à Avenida Camilo Soares, nº 100, Centro, em Caxambu – MG., ou pelo telefone (35) 3341.35.00.

Caxambu, 15 de abril de 2011.

MARCOS JOSÉ DE SOUZA ROSENTAL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1658D411

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**José Milton de Carvalho Rocha -** Conselheiro Lafaiete
1º Vice-Presidente:	Ângelo José Roncalli de Freitas - São Gonçalo do Pará
2º Vice-Presidente:	Marco Antonio Andrade - Ubaí
3º Vice-Presidente:	Acácio Mendes de Andrade - Passa Quatro
1º Secretário:	José Sacido Barca Neto - São Lourenço
2º Secretário:	Último Bitencourt de Freitas - Monte Alegre Minas
1º Tesoureiro:	Aurélio Cezar Donádia Ferreira - Itabirinha
2º Tesoureiro:	Paulo Cezar de Freitas - Nova Serrana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIS/AMVAP - ADITAMENTO DO CONVÊNIO 001/2011

CIS/AMVAP – Primeiro Aditamento ao Convênio de Cooperação 001/2011. Fundamento: Convênio SES/MG nº 157/2010. Convenentes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba, CNPJ: 00.881.362/0001-39 e Município de Indianópolis, através de sua Prefeitura Municipal, CNPJ: 18.259.390/0001-84. Objeto: alteração da cláusula terceira e do plano de trabalho para redefinição de valores de repasse e das rotas percorridas. Valor total do Convênio: R$46.896,96. Uberlândia, 15 de abril de 2011.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
– Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:7A60CEE9

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP - AVISO DE LICITAÇÃO

CIS/AMVAP: Aviso de Licitação. Processo 005/2011. Registro de Preços 001/2011. Modalidade Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço por Item. Regime de Execução: Serviço Contínuo. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para realização de consultas e exames conforme especificações contidas no edital. Recursos: Convênio SES/MG nº 659/2010. Local e data: 03/05/2011, às 9h00, na Av. Antônio T. F. Rezende, 3180, Uberlândia-MG. Informações: (34)3213-2536. Cópia do edital: www.amvapmg.org.br.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
- Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:3BC24EDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08/02/2011

Ata da 2ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) oito de fevereiro do ano de 2011, às 19:40 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores Adailton Aparecido Marques da Silva, Antônio José de Lima, Daniel Pereira do Couto, Devanil Laurindo da Silva, Gustavo Biagione Ribeiro, José Messias Borges, José Xavier Batista, Jurandir Cesário Bezerra e Márcio Henrique da Silva. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador Devanil Laurindo da Silva, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: Da Prefeitura Municipal de Itapeva: encaminha a Lei Ordinária Municipal N.º 1.162 que, "Dispõe sobre desafetação de bem público e autoriza a alienação deste mediante procedimento licitatório." devidamente sancionada e com carimbo de publicação. - OFÍCIOS DO EXECUTIVO: Encaminha ofício 015/2011-PMI-GAB, informando relação de cargos da Prefeitura Municipal de Itapeva, bem como o número de servidores

efetivos lotados em cada cargo. - Encaminha as seguintes leis devidamente sancionadas e publicadas: - Lei n.º 1.164, de 19 de janeiro de 2011, que "Autoriza o Executivo Municipal dar auxilio Financeiro a Festa de São Sebastião"; - Lei n.º 1.165, de 24 de janeiro de 2011, que "Dispõe sobre autorização para fornecimento de alimentos a funcionários e servidores municipais e da outras providencias." e; - Lei n.º 1.166, de 24 de janeiro de 2011, que "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado no Município de Itapeva, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências." - Encaminha as leis 1158, 1159,1160 e 1161 devidamente sancionadas e publicadas. - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 56/2010 de autoria de Executivo: - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ORDENADORES DE DESPESAS E DE LIQUIDANTES NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: José Xavier Batista) - 2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: Antônio José de Lima) - Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 1/2011 de autoria de Executivo: - ALTERA ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2005 DE 22/12/2005 QUE ALTERA LEIS MUNICIPAIS NÚMEROS 653, DE 12/11/1999 QUE "DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL, PLANO DE CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: José Xavier Batista) - 2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência. - (Relator: Jurandir Cesário Bezerra) - 3. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: Antônio José de Lima) - Em 2ª discussão e votação do Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 3/2010 de autoria de Executivo: - "Modifica o art. 67 da Lei Orgânica Municipal" - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: José Xavier Batista) - REQUERIMENTOS: Do Vereador Adailton Aparecido Marques da Silva: - Nº 8/2011 - ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva, respeitosamente, vem à presença deste Plenário justificar sua ausência na reunião ordinária realizada nesta Casa, em data de 01 de fevereiro de 2.011, uma vez que sua ausência se deu por motivos de problemas de saúde, conforme atestado médico em anexo. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 9/2011 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 007/2010, que "Atualiza o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais", bem como eventuais emendas, uma vez que o referido projeto necessita de pronta apreciação, eis que se trata de atualização de vencimento, cuja data-base é o mês de janeiro próximo passado. - Nestes termos, - pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 10/2011 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Resolução nº 001/2010, que "Atualiza o subsídio dos vereadores", bem como eventuais emendas, uma vez que o referido projeto necessita de pronta apreciação, eis que se trata de atualização de atualização de vencimento, cuja data-base é o mês de janeiro próximo passado. - Nestes termos, - pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 11/2011 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 006/2011, que "Reajusta a Tabela e Vencimentos dos Servidores Públicos dos Poderes do Município, ativos, inativos, aposentados e pensionistas, nos termos do inc. X do art. 37 da Constituição da República, observadas as disposições da lei n.º 1088, de 05 de junho de 2009 e dá outras providências", bem como eventuais emendas, uma vez que o referido projeto necessita de pronta apreciação, em face de solicitação por parte do Poder Executivo. - Nestes termos, - pede deferimento.
MATÉRIA APRECIADAS: Requerimento n.º 008/2001, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Votação em bloco para retirada de pauta dos Requerimentos n.ºs. 009, 010 e 011/2011. Aprovado por unanimidade a retirada de pauta dos referidos requerimentos. Emenda à Lei Orgânica n.º 003/2010, aprovado por unanimidade, em segunda e última discussão e votação. Projeto de Lei Ordinária n.º 56/2010, aprovado por unanimidade em segunda e última discussão e votação. Projeto de Lei Complementar n.º 01/2011, aprovado por unanimidade, em segunda e última discussão e votação.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, Devanil Laurindo da Silva, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.
Adailton Aparecido Marques da Silva, Antônio José de Lima, Daniel Pereira do Couto, Devanil Laurindo da Silva, Gustavo Biagione Ribeiro, José Messias Borges, José Xavier Batista, Jurandir Cesário Bezerra e Márcio Henrique da Silva

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:8A771975

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI MUNICIPAL N.º 1.170, DE 28 DE MARÇO DE 2.011

ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL N.º 1.145, DE 13 DE JULHO DE 2.010.

A Câmara Municipal de Itapeva, por meio de seus vereadores, APROVA, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica acrescentado o §5º ao Art. 5º da Lei Municipal n.º 1.145, de 13 de julho de 2.010, com a seguinte redação:

"Art. 5º. .....
.....
§5º - O valor da bolsa auxílio ou outra forma de contraprestação de que trata do §1º deste artigo será fixado através de Resolução da Mesa Diretora." (NR)

Art. 2º. Fica acrescentado o Art. 8ºA à Lei Municipal n.º 1.145, de 13 de julho de 2.010, com a seguinte redação:

"**Art. 8ºA.** Esta lei será regulamentada, no couber, através de Resolução da Mesa Diretora." (NR)

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2.011.

URIAS PAULO FURQUIM
Prefeito Municipal

Autores do projeto de origem:

JURANDIR CESÁRIO BEZERRA
Presidente da Câmara

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Vice-Presidente

DEVANIL LAURINDO DA SILVA
Secretário da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:834CD507

SECRETARIA DA CÂMARA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/03/2011

Ata da 5ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) dez de março do ano de 2011, às 19:40 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores Adailton Aparecido Marques da Silva, Antônio José de Lima, Daniel Pereira do Couto, Devanil Laurindo da Silva, Gustavo Biagione Ribeiro, José Messias Borges, José Xavier

Batista, Jurandir Cesário Bezerra e Márcio Henrique da Silva. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador Devanil Laurindo da Silva, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: Da Prefeitura Municipal de Itapeva: encaminha a Lei n.º 1167 de 07 de fevereiro de 2011, que "Dispõe sobre a delimitação do Perímetro Urbano do Municipio de Itapeva, dos distritos de Tropical Flores e Areias de Itapeva e da outras providencias", devidamente sancionada e publicada. - Da Prefeitura Municipal de Itapeva: encaminha as seguintes Leis sancionadas e publicadas: - Lei Ordinária n.º 1.168 de 11 de fevereiro de 2011, que "Dispõe sobre a designação de ordenadores de despesas e de liqüidantes no âmbito da Prefeitura Municipal de Itapeva MG e dá outras providências" - Lei Complementar n.º 16, de 11 de fevereiro de 2011, que "Altera Anexo I da Lei Complementar nº 1/2005 de 22/12/2005 que altera leis municipais números 653, de 12/11/1999 que "dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreiras e Vencimentos dos servidores do Município de Itapeva e dá outras providências" - Da Prefeitura Municipal de Itapeva, Encaminha a Lei Complementar nº 17, de 18 de fevereiro de 2011, que "Altera Anexo I da Lei Complementar nº 1/2005 de 22/12/2005 que altera leis municipais números 653, de 12/11/1999 que "dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreiras e Vencimentos dos servidores do Município de Itapeva e dá outras providências", devidamente sancionada e publicada. - OFÍCIOS DO EXECUTIVO: Encaminha o Ofício 017/2011-PMI-GAB, solicitando a retirada de pauta do Projeto de Lei que "Altera o anexo único que trata o inc. I do Art. 50 da Lei Complementar 2 de 1º de janeiro de 2006, e da outras providencias", pelos motivos que menciona. - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Votação Única do Projeto de Resolução nº 1/2011 de autoria de Antônio José de Lima, Daniel Pereira do Couto, Devanil Laurindo da Silva, José Xavier Batista, Jurandir Cesário Bezerra, Márcio Henrique da Silva: - ATUALIZA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: Márcio Henrique da Silva) - 2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: José Xavier Batista) - Em 1ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 1/2011 de autoria de Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final: - ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 001/2011. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: Márcio Henrique da Silva) - Em 1ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 4/2011 de autoria de Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final: - "ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 004/2011." - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: Márcio Henrique da Silva) - REQUERIMENTOS: Da Mesa Diretora, nº 11/2011 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 006/2011, que "Reajusta a Tabela e Vencimentos dos Servidores Públicos dos Poderes do Município, ativos, inativos, aposentados e pensionistas, nos termos do inc. X do art. 37 da Constituição da República, observadas as disposições da lei n.º 1088, de 05 de junho de 2009 e dá outras providências", bem como eventuais emendas, uma vez que o referido projeto necessita de pronta apreciação, em face de solicitação por parte do Poder Executivo. - Nestes termos, - pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 12/2011 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 008/2011, que "Acrescenta dispositivos na Lei Municipal n.º 1.145, de 13 de julho de 2.010", bem como eventuais emendas, uma vez que o referido projeto necessita de pronta apreciação, eis que a Câmara necessita urgentemente da contratação de estagiários, haja vista o elevado volume de serviços. - Nestes termos, - pede deferimento.
MATÉRIAS APRECIADAS: Requerimento n.º 11/2011 - Colocado em única discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Requerimento n.º 12/2011 - Colocado em única discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei Ordinária n.º 06/2011 - aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Projeto de Lei Ordinária n.º 008/2011 - aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Projeto de Resolução n.º 001/2011, aprovado por seis votos a dois, sendo contrários os vereadores Adailton Aparecido Marques da Silva e Gustavo Biagione Ribeiro. Emenda Modificativa n.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 01 - aprovada por unanimidade em primeira discussão e votação. Emenda Modificativa n.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 4/2011 - aprovada por unanimidade, em primeira discussão e votação.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, Devanil Laurindo da Silva, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.
Adailton Aparecido Marques da Silva, Antônio José de Lima, Daniel Pereira do Couto, Devanil Laurindo da Silva, Gustavo Biagione Ribeiro, José Messias Borges, José Xavier Batista, Jurandir Cesário Bezerra e Márcio Henrique da Silva

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:43844101

SECRETARIA DA CÂMARA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31/03/2011

Ata da 6ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) trinta e um de março do ano de 2011, às 19:35 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores Adailton Aparecido Marques da Silva, Antônio José de Lima, Daniel Pereira do Couto, Devanil Laurindo da Silva, Gustavo Biagione Ribeiro, José Messias Borges, José Xavier Batista, Jurandir Cesário Bezerra e Márcio Henrique da Silva. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador Devanil Laurindo da Silva, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Em 2ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 4/2011 de autoria de Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final: - "ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 004/2011." - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: Márcio Henrique da Silva) - REQUERIMENTOS: Da Mesa Diretora, nº 13/2011 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Substitutivo Global ao Projeto de Lei Ordinária nº 001/2011, que "Denomina Centro Municipal de Referência em Assistência Social", bem como eventuais emendas, uma vez que o referido substitutivo necessita de pronta apreciação, eis que o referido Centro de Assistência Social será inaugurado em 28/03/2011. - Nestes termos, - pede deferimento.
MATÉRIAS APRECIADAS: Requerimento n.º 13/2011, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Substitutivo Global ao Projeto de Lei Ordinária n.º 01/2011, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Emenda n.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 04/2011, aprovado por unanimidade, em segunda discussão e votação.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, Devanil Laurindo da Silva, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.
Adailton Aparecido Marques da Silva, Antônio José de Lima, Daniel Pereira do Couto, Devanil Laurindo da Silva, Gustavo Biagione Ribeiro, José Messias Borges, José Xavier Batista, Jurandir Cesário Bezerra e Márcio Henrique da Silva

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:0EFE3AF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2011/PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do ***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE***, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 c/c 10520/2002, considerando que a proposta mais vantajosa no Processo de Licitação em epigrafe foi a do licitante: VERTICALTECH INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Jorge Francisco dos Santos, nº 127, Bairro 1º de Maio na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.179.937/0001-15, como vencedor do Lote 001, no valor de R$29.000,00 (Vinte e nove mil reais), *Adjudica* ao aludido licitante, o objeto do Processo Licitatório, corresponde aos itens especificados na Ata de julgamento datada de 26 de janeiro de 2011, Mapa de Apuração, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma plataforma elevatória eletromecânica para portador de necessidades especiais, a ser instalada na sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, em uma área interna de 130 cm de largura por 147 cm de profundidade, em total obediência a norma ABNT NBR 15655-1, 13994-5, com as seguintes características mínimas: um passageiro na cadeira móvel com um acompanhante ou três passageiros, com capacidade de 250 kg, dois pontos de parada, percurso aproximado: 309 cm entre pisos, velocidade de 9 m/ min., montado sobre coluna estruturada em perfil de chapa de aço, trilhos duplos em perfil de alumínio enrijecido, buchas de nylon deslizantes, contra-peso em caixa de aço com cabos de sustentação independentes, aro requadro em chapa para limitação do poço e acabamento da laje, dois conjuntos de porta total de saguão de 90 L x 200 A cm para acesso aos pavimentos um e dois, com abertura de 180º, em perfil de metalon, ajustado para vidro lapidado 6 mm, fecho eletromagnético, interruptor de bloqueio da partida, cilindro para abertura manual através de chave, carro móvel transportador com área útil mínima estabelecida nos termos das normas ABNT NBR 15655-1, 13994-5, com acesso único, cancela interna de segurança com bloqueio, assoalho revestido com tapete de borracha antiderrapante, tracionada por redução eletromecânica, quadro de comando eletrônico reversível sem retenção, botão na parte externa e na parte interna por sustentação com chave tipo kinob rotativa (subir /descer), cilindro com chave para bloqueio geral, sistema de manivela giratória central vertical na tampa capacete para movimento manual na falta de energia. Com acionamento por terceiro, bloqueador automático de inversãode fase, motor bifásico 1,5cv.

Muriaé, 14 de abril de 2011.

DAINA MARIA OLIVEIRA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:63C71C02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 041/2010. Contratado: GILDOMAR LESSA NUNES – Objeto: Fornecimento de combustíveis destinados à manutenção das atividades da frota desta Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas. Fica aditado o contrato n° 011/2011, no valor da gasolina com aumento de 7,26%, conforme solicitação devidamente justificada pelo reajuste dos combustíveis no mercado. Passando a ser pago o valor de R$ 2,89(dois reais e oitenta e nove centavos) por litro, nos termos do Art. 65 da lei 8.666/93. Permanecendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais – Alvorada de Minas, 25 de março de 2011 –

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:5D824266

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório n.º 032/2011 – Pregão presencial n.º 017/2011. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em locação de horas de trator agrícola destinadas ao incentivo ao pequeno produtor rural deste Município de Alvorada de Minas. Abertura dia: 03/05/2011 às 09h00min. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Rua Pio XII nº 14, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121..
Alvorada de Minas, 15 de abril de 2011.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:CC739F3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 029/2011/CONTRATO - PROCESSO 042/2011

PREFEITURA DE BRAÚNAS-MG. Extrato resumido de Dispensa de Licitação nº 00.029/2011 - Processo nº 042/2011. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados para assessoramento e execução de concurso público para admissão de servidores no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Braúnas. Contratada: IMAM Instituto Mineiro de Administração Municipal. Base legal: art. 24, Inciso XIII e art. 26 e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor estimado: R$ 90.000,00.

JOVANI DUARTE MENEZES
- Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE BRAÚNAS-MG. Extrato de Contrato nº 038/2011. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para assessoramento e execução de concurso público para admissão de servidores no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Braúnas. Contratado: IMAM Instituto Mineiro de Administração Municipal. Ref.: Processo nº 042/2011, Dispensa de Licitação 00.029/2011. Valor estimado: R$ 90.000,00. Vigência: 300 dias.

JOVANI DUARTE MENEZES
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:9AB68B9D

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
RESULTADO DO PREGÃO Nº. 07.011/2011 PROCESSO Nº. 041/2011

A Comissão da Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas, comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº. 07.011/2011, Processo nº. 041/2011, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de recauchutagem de pneus da linha leve, média e pesada, pertencentes ao Município de Braúnas, foi:

- ***- RECAPAGEM RIO DOCE LTDA,*** vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 07 aos valores unitários de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais), R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), R$ 710,00 (setecentos e dez reais), R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), R$ 900,00 (novecentos reais) e R$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais) respectivamente, totalizando R$ 25.220,00 (vinte e cinco mil duzentos e vinte reais);
-
- ***- SOCIEDADE COELHO LTDA,*** vencedora dos itens 06, 08, 10, 11, 12, 13 e 14, aos valores unitários de R$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos), R$ 79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos), R$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos), R$ 102,50 (cento e dois reais e cinquenta centavos), R$ 166,50 (cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), R$ 285,50 (duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) e R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) respectivamente, totalizando R$ 24.386,00 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais) e;
-
- ***- RECAPAGEM PNEUS PRATA LTDA,*** vencedora dos itens 09, 15, 16, 17 e 18, aos valores unitários de R$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais), R$ 205,00 (duzentos e cinco reais), R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), R$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais) e R$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais) respectivamente, totalizando R$ 30.062,00 (trinta mil e sessenta e dois reais).

Total da Licitação: R$ 79.668,00
(Setenta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais)

Braúnas - MG, 14 de abril de 2011.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:7FF176FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA – CAMPANHA PREVI - CNPJ n° 05.892.181/0001-21. Torna público - **Público - PORTARIA Nº 010/2011 -** A Sra. Solange Pinto Andrade, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha – CAMPANHA-PREVI, situado em Campanha Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, na qual é conferida pela legislação vigente e, - Considerando que, a servidora em questão, tem direito a APOSENTADORIA, após análise dos documentos apresentados a este Instituto e conforme os requisitos exigidos pela Carta Magna, e, - Considerando finalmente o processo de aposentadoria, **RESOLVE: CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA , a servidora MARIA NAIR DOS SANTOS SILVA, LOTADA NO CARGO DE PROFESSORA, com proventos integrais, conforme Artigo. 6º da EC 41, Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de abril de 2011. Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campanha, aos 01 de abril de 2011.**

SOLANGE PINTO ANDRADE
Presidente do Campanha Previ

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E3336CBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 068/2011-PREGÃO023/2011

Proc. 034/2011-Pregão 023/2011-Contratação de shows musicais-1º Aditivo ao **CTR 068/2011**-Substituição de show musical com a banda Forró Com Ela, para apresentação na festa da 4ª Vaquejada Nacional, pelo show com o cantor Beto Rios e Banda, acrescendo o valor do contrato em R$3.193,00, alterando o valor total do Ctr para R$38.993,00-Data 06/04/2011

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:EE447A0D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO COMUNICADO PREGÃO 016/2011

Proc. 022/2011-Pregão 016/2011-COMUNICA às empresas INFORMÁTICA.COM LTDA - ME - CNPJ 12.468.333/0001-29 (CTR 037) e INFOLAB INFORMÁTICA LTDA-EPP-CNPJ 02.799.407/0001-56(CTR 039/2011), que dispõe do prazo de 24:00 para apresentar os respectivos contratos, devidamente assinados-Pena de aplicação do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:B7A983A1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO COMUNICADO PREGÃO 017/2011

Proc. 023/2011-Pregão 017/2011-COMUNICA à empresa INFOLAB INFORMÁTICA LTDA-EPP-CNPJ 02.799.407/0001-56(CTR 040/2011), que dispõe do prazo de 24:00 para apresentar o respectivo contrato, devidamente assinado-Pena de aplicação do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:4425DB3F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO COMUNICADO PREGÃO 020/2011

Proc. 027/2011-Pregão 020/2011-COMUNICA às epresas INFOLAB INFORMÁTICA LTDA -EPP., CNPJ 02.799.407/0001-56 (CTR 054/2011), LIDERNORTE COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 12.299.627/0001-74(CTR 057/2011), que dispõe do prazo de 24(vinte e quatro horas) para apresentar os respectivos contratos, devidamente assinados, que dispõe do prazo de 24:00 para apresentar o respectivo contrato, devidamente assinado-Pena de aplicação do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:41CAE83A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TP 005/2011

Proc. 036/2011-TP 005/2011-Contratação de empresa para execução de pavimentação em blocket(blocos inter-travados) 30X30cm espessura de 9,0 cm, na Av. Pedro Mineiro-CTR 03096-48-51/2009/MCidades/Caixa-Sr. Prefeito Homologa a favor da empresa Aguiar Construções Ltda-CNPJ 16.696.494/0001-20-Valor R$325.387,87-Data 13/04/2011

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:3D8C6771

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCORRENCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - PL Nº. 41/2011 Concorrência Nº. 01/2011. Objeto: Alienação de bens imóveis para a instalação e implantação de indústria no Distrito Industrial I e II. Entrega dos envelopes dia 18/05/2011 às 11h00min, abertura dos envelopes às 13h00min do dia 18/05/2011. Edital e Info. (37)3244-1322 licitacao@carmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9B5C204C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2011 - A Prefeitura de Casa Grande, MG, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO, objetivando promover REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamtnos. Os envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA deverão ser entregues até as 09:00 hs do dia 17/05/2011, na Av. Prof. Alberto Libânio Rodrigues, 22 – Centro, na cidade de Casa Grande-MG. Cópia do edital e maiores informações pelo telefax (31) 3723-1220.

Casa Grande, 15 de abril de 2011.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:96D7A633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE LICITAÇÃO 148/2011

PREGÃO 021/2011 – A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Coqueiral, Vanusa Aparecida de Oliveira Pereira, torna público aos interessados que no dia 03/05/2011, às 9h, no prédio da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG,será realizada Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma de menor preço global, para a **contratação de empresa para instalação de fonte luminosa, com fornecimento de equipamento e mão de obra, referentes à sua montagem na Praça D. Pedro II, neste Município,** com valor médio estimado de R$ 28.900,00. O Presente Edital encontra-se à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações da Prefeitura e será retirado através do e-mail secgeral@coqueiral.mg.gov.br ou compras@coqueiral.mg.gov.br ou 35 3855-1512.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 15 de abril de 2011.

VANUSA AP. DE OLIVEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:3163B526

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
PREGAO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0052/2011
PREGAO PRESENCIAL 0016/2011

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de impressos gráficos, em atendimento à solicitação das Secretarias de Vigilância em Saúde; Administração; Educação; Saúde; e Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:
ATÉ O DIA 02 DE MAIO DE 2011 ÀS 13:00 (treze horas);

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:
DIA 02 DE MAIO DE 2011 ÀS 13:00 (treze horas);

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala do Departamento de Licitações e Contratos – Rua Cel Cornélio Maciel, 135, Centro – Cruzília – MG;

CONSULTA E/OU RETIRADA DO EDITAL: Sala do Departamento de Licitações e Contratos – Rua Cel Cornélio Maciel, 135, centro – Cruzília – MG;

ESCLARECIMENTOS: telefone 35-3346-1250 ramal 216 com Elvira ou Galvão.

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:ACFD4681

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
PREGAO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0048/2011
PREGÃO PRESENCIAL 0012/2011

OBJETO: Contratação de empresa para transporte de pacientes em estado grave de saúde cuja enfermidade requer serviços de UTI móvel para internação em hospitais ou clínicas especializadas.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:
ATÉ O DIA 03 DE MAIO DE 2011 ÀS 10:00 (dez horas);

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:
DIA 03 DE MAIO DE 2011 ÀS 10:00 (dez horas);

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala do Departamento de Licitações e Contratos – Rua Cel Cornélio Maciel, 135, Centro – Cruzília – MG;

CONSULTA E/OU RETIRADA DO EDITAL: Sala do Departamento de Licitações e Contratos – Rua Cel Cornélio Maciel, 135, centro – Cruzília – MG;

ESCLARECIMENTOS: telefone 35-3346-1250 ramal 216 com Elvira ou Galvão.

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:8DA917D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0051/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2011

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e emulsão asfáltica (RR1C) e serviços de limpeza, enquadramento, regularização de base, aplicação de CBUQ e RR1C no perímetro urbano em locais definidos pela Secretaria Municipal de Obras, com acompanhamento de engenheiro do município.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:
ATÉ O DIA 29 DE ABRIL DE 2011 ÀS 09:00 (nove horas);

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:
DIA 29 DE ABRIL DE 2011 ÀS 09:00 (nove horas);

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala do Departamento de Licitações e Contratos – RUA CEL CORNÉLIO MACIEL, 135, CENTRO – CRUZÍLIA – MG;
CONSULTA E/OU RETIRADA DO EDITAL: Sala do Departamento de Licitações e Contratos – RUA CEL CORNÉLIO MACIEL, 135, CENTRO – CRUZÍLIA – MG;
ESCLARECIMENTOS: telefone 35-3346-1250 ramal 216 com Elvira ou Galvão.

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:294437F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
PREGAO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0052/2011
PREGÃO PRESENCIAL 0016/2011

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de impressos gráficos, em atendimento à solicitação das Secretarias de Vigilância em Saúde; Administração; Educação; Saúde; e Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:
ATÉ O DIA 02 DE MAIO DE 2011 ÀS 13:00 (treze horas);

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:
DIA 02 DE MAIO DE 2011 ÀS 13:00 (treze horas);

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala do Departamento de Licitações e Contratos – Rua Cel Cornélio Maciel, 135, Centro – Cruzília – MG;

CONSULTA E/OU RETIRADA DO EDITAL: Sala do Departamento de Licitações e Contratos – Rua Cel Cornélio Maciel, 135, centro – Cruzília – MG;
ESCLARECIMENTOS: telefone 35-3346-1250 ramal 216 com Elvira ou Galvão.

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:DE339076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N° 009 / 2011. CONVÊNIO DE ESTÁGIO N° 002 / 2009.

Contratada: Tatiana Lucilia Zica Martins. Interveniente: Fundação Educacional de Divinópolis / FUNEDI. Objeto: Realização de estágio não-obrigatório (extracurricular) em Comunicação Social, pela Estagiária, no estabelecimento da Câmara Municipal de Divinópolis. Valor da Bolsa de Estágio: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) mensais. Vigência do contrato: 31/12/2011. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0052.2002 – 3.3.90.36.01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B21F1CBA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – ECT N° 9912252176.

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Alteração da Cláusula Sexta e subitens 9.1 e 9.2 da Cláusula Nona do Contrato Originário, que passam a vigorar com a redação que mencionam. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 15 de março de 2011, em conformidade com o artigo 57, II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A38A69B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS MG.
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art.24, inciso nºIV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 058/2011, PL 0188/2011, a aquisição de medicamentos diversos, em caráter de urgência, para atender Mandados Judiciais, para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, no valor de R$ 11.169,49 (Onze mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), Dotação orçamentária: 02.05.01.10.303.0230.2097 3.3.90.32.00 Ficha: 470.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Secretária Municipal de Saúde.

Divinópolis, 18 de abril de 2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:342F5B04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROGER – EXTRATO DO CONTRATO 01/11 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.

Contratado: Prius Representações Ltda. Objeto encaminhamento das publicações dos atos processuais (informador jurídico) dos seguintes jornais: 1) STJ - 2) Boletim da Justiça Federal – 3) STM – 4) STF – 5) TRF – 6) TST – 7)TSE. Valor R$ 4.200,00. Prazo 31/03/12. Dot. Orç. 02.15.02.02.062.0010.2016.3.3.90.35.00 ficha 72.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3CAEBE22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 23/10 DO PL. 151/10.

Contratada: Cerâmica Parapuan Ltda. Objeto acréscimo de 25% equivalente a 1.000 metros de manilha passando de 4.000 metros p/ 5.000 metros de manilha conforme art. 65, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8757CF06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEL – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 16/10 DO PL. 136/10.

Contratado: Viação São Francisco Ltda. Objeto acréscimo de 25% do quantitativo previsto no contrato alterando em mais 6.250 km perfazendo um total de 31.250 km conforme art. 65 alínea "b" § 1º da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DDDF6329

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 12/10 DO PL. 37/10.

Contratado: Raimundo Lindolfo Pêra. Objeto acréscimo de 25% do quantitativo contratual equivalente a 550 horas e prorrogação do prazo contratual até 31/07/11 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CF7ECEA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 14/04 DO PL. 79/04.

Contratado: Alá Imóveis Ltda/Terezinha Colen. Objeto reajuste do valor mensal do aluguel de 6,53% segundo o índice do INPC de fev/10 a jan/11 o qual passará de R$ 295,23 para R$ 314.51 conforme Leis 10.192/91; 8.666/93; 8.245/91 alterada pela Lei 12.112/09.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8EC50EDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/10 AO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DO PL. 01/03.

Contratada: Renata Machado de Almeida. Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/12/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:202ADBAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 49/10 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.

Contratado: Focu's Artes Fotográficas Ltda. Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/09/11 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5202B0A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 156/11.

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Processo Licitatório nº. 156/11, na modalidade Pregão nº. 091/11, tipo menor preço por item, que trata -se da contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de estrutura de (palco, som e luz), conforme o edital de licitação. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 12 de Maio de 2011 às 14:00. No prédio da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00 horas às 10:30 horas e 13:00 horas às 16:30 horas, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008 quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, no site www.divinopolis.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3229 – 6682, (37) 3229 – 6702.

Divinópolis, 15 de Abril de 2011.

PREGOEIRO MUNICIPAL.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A0EB87F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG – RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PATROCÍNIO Nº 002/2011.

Objeto: Credenciamento de Patrocínio, para realizar publicidade no evento "Comemoração ao Dia Internacional da Atividade Física – Saúde em Movimento", para a população de Divinópolis/MG, a ser realizado no dia 16 (dezesseis) de abril de 2011 à partir das 07:30 horas (sete e trinta horas), na Praça da Catedral do Divino Espírito Santo, centro, Divinópolis/MG. **Resultado**: Foram Habilitadas e Classificadas as seguintes empresas: Magalhães Faria e Cia. Ltda., Farmácia Renato Sérgio de Faria Ltda., Drogaria Fernandes de Azevedo Ltda., Academia de Ginástica Estação do Corpo Ltda. e Santo Antônio Clínica de Fisioterapia Ltda., por atenderem às exigências editalícias.

Divinópolis, 18 de março de 2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3927E8F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS — EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 002/2011 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2010

Dispensa de Licitação nº 035/011, conforme artigo 24, inciso II da Lei Federal 8666/93. Celebrado entre Emop e Daimond Marcas e Patentes. Objeto: serviços administrativos prestados junto ao I.N.P.I.(Instituto Nacional da Propriedade Industrial): requerimento do depósito de registro e acompanhamento técnico da seguinte marca: "DIVSERV" na classe NCL (9) 37 – natureza mista; - consultas e monitoramento exclusivamente do pedido de registro da marca supracitada, com o acompanhamento de marcas colidentes. Valor global: R$891,00 (oitocentos noventa um reais).

Divinópolis, 15 de abril de 2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3DA904F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 004/2011 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2011.

A EMOP, através da Comissão de Licitação, torna pública a realização de licitação sob a modalidade de pregão presencial do tipo menor preço a aquisição de vassouras pet tipo coqueiro para o setor de varrição da EMOP. A data da abertura dos envelopes dar-se-a no dia 28 de Abril de 2011 às 14:00 horas na sede da Emop. O edital em seu

inteiro teor estará a disposição dos interessados de segunda a sexta feira, das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 16;30h. na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima citado, pelo telefone (37) 3222-6560, e pelo e-mail: emop@divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 15 de Abril de 2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0B2C7FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 005/2011 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2011.

A EMOP, através da Comissão de Licitação, torna pública a realização de licitação sob a modalidade de pregão presencial do tipo menor preço para contratação de Empresa Especializada em Telefonia Móvel para prestação de serviços, com fornecimento de aparelhos para EMOP, conforme planilha anexa. A data da abertura dos envelopes dar-se-a no dia 29 de Abril de 2011 às 14:00 horas na sede da Emop. O edital em seu inteiro teor estará a disposição dos interessados de segunda a sexta feira, das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 16;30h. na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima citado, pelo telefone (37) 3222-6560, e pelo e-mail: emop@divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 15 de Abril de 2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5DF6C2A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEL – EXTRATO DO CONTRATO 03/11 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.

Contratado: Willian Santos Neves. Objeto contratação de instrutor de skate para ministrar aulas em programas desenvolvidos no Município de Divinópolis no Parque da Ilha com um público alvo em torno de 80 crianças e adolescentes. Valor R$ 7.200,00 em 09 parcelas de R$ 800,00. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.08.01.27.812.0721.2128.3.3.90.36.00 ficha 649.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:522E508B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMMAPU – EXTRATO DO CONTRATO 01/11 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.

Contratado: Janaína Alves da Silva. Objeto serviço de cadista no projeto arquitetônico do Centro Administrativo do Município e de Unidade Básicas de Saúde utilizando software AutoCad.. Valor R$ 6.810,00 em 05 parcelas de R$ 1.362,00. Prazo 05 meses. Dot. Orç. 02.10.02.18.122.0052.2159.3.3.90.36.00 ficha 770.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4C0C86B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUC – EXTRATO DO CONTRATO 01/11 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93

. Contratada: Wilma Zanella. Objeto serviços de assessoria para implantação do projeto pedagógico da Escola Música Maestro Ivan Silva. Valor R$ 4.600,00. Prazo 01/05/11. Dot. Orç. 02.12.01.13.392.0471.2181.3.3.90.36.00 ficha 879.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9EDEDCC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 22/11 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 DO PL. 126/11.

Contratada: Maria das Graças Santos e Silva. Objeto locação do imóvel situado na Rua Pernambuco, 2301 Bairro Ipiranga constituído de 01 casa residencial com todas as dependências á disposição do CMEI São João Batista. Valor R$ 1.500,00 mensais. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.39.00 ficha 315.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:152064D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO TA 01/10 AO CONTRATO 23/10 DO PL. 151/10.

Contratada: Cerâmica Parapuan Ltda. Objeto prorrogação do prazo contratual até 30/06/11 conforme art. 57 inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8D88AD68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 21/11 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 DO PL. 122/11.

Contratado: Porto Seguro Corretora Imobiliária Ltda/Dejair Rodrigues dos Santos. Objeto locação do imóvel situado na Rua Santa Cruz, 1261 Bairro Campina Verde/Divinópolis, constituído de uma casa residencial com todas as dependências á´disposição do CMEI Candidés. Valor R$ 560,00 mensal. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.39.00 ficha 315.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2A762C44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 65/10 DO PL. 73/10.

Contratado: Alá Imóveis Ltda/Luiz Carlos Aguiar Amarante. Objeto reajuste do valor mensal do aluguel de 6,53% segundo o índice do INPC de fev/10 a jan/11 o qual passará de R$ 750,00 para R$ 798,97 conforme Leis 10.192/91; 8.666/93; 8.245/91 alterada pela Lei 12.112/09.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6F382C63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/11

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Processo Licitatório nº. 100/11, na modalidade Pregão nº. 053/11, tipo menor preço por item, que trata -se da aquisição de veículo convencional, pick up e veículos funerário, conforme o edital de licitação. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 11 de Maio de 2011 às 14:00. No prédio da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00 horas às 10:30 horas e 13:00 horas às 16:30 horas, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008 quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, no site www.divinopolis.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3229 – 6682, (37) 3229 – 6702.

Divinópolis, 15 de Abril de 2011.

PREGOEIRO MUNICIPAL.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5CB92285

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2011 - P.A.L Nº 152/2011

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através da comissão de pregão e equipe de apoio legalmente constituída pelo Decreto nº 9.803 de 17 de janeiro de 2011, torna público o AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. No item 7.1 do mencionado edital, que trata das condições de HABILITAÇÃO, os licitantes também deverão apresentar os seguintes documentos para a qualificação técnica: **1** – Certificação de que o licitante está devidamente cadastrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, com certificação de qualificação para exercer a atividade. **2 –** Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega das propostas, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de anotações de responsabilidade técnica, devidamente registradas na referida entidade, relativas a execução dos serviços de características semelhantes às do objeto ora licitado, mediante Carteira de Trabalho devidamente anotada ou contrato social comprovando a participação do profissional na sociedade. **3** – Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, registrado no CREA, que comprovem a execução, pelo licitante de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos serviços objetos desta licitação.
NOVA DATA DA LICITAÇÃO: 05-05-2011. **HORÁRIO**: 09:00 HS. Mantidas as demais exigências editalícias

Divinópolis, 15 de abril de 2011

PREGOEIRO.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9A3A4A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO CONVÊNIO 95/11.

Conveniado: Obras Assistenciais São Vicente de Paulo. Objeto atendimento a 113 idosos domiciliados na Entidade. Valor R$ 68.560,00 em 10 parcelas de R$ 6.856,00. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.11.01.08.241.0120.2163.3.3.50.43.00 ficha 799.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:68CDDC40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONVÊNIO 89/10.

Conveniado: Associação Apostólica Irmãos Getsêmani. Objeto prorrogação do prazo até 30/006/11 para fins de recebimento e aplicação dos recursos.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1D2B440A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 13/10 DO PL. 161/10.

Contratada: EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços. Objeto acréscimo de R$ 546.150,00 referente 25% no quantitativo contratual passando de R$ 2.184.600,00 para R$ 2.730.750,00 e prorrogação de prazo contratual até 20/09/11 conforme art. 65, § 1º c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:034CF0CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 02/11 AO CONTRATO 29/10 DO PL. 185/10.

Contratado: Whtney Comercial Ltda. Objeto prorrogação de prazo contratual até 30/09/11 conforme cláusula segunda item 2.1 do termo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:68AA79BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEL – EXTRATO DO CONTRATO 02/11 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.

Contratado: Rosemberg Nascimento Nunes. Objeto contratação de treinador de voleibol para ministrar aulas em programas desenvolvidos no Município de Divinópolis no Poliesportivo do Bairro Niterói. Valor R$ 8.000,00 em 10 parcelas de R$ 800,00. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.08.01.27.812.0721.2128.3.3.90.36.00 ficha 649.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:25E9A7F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 006/2011

Processo: 025/2011.

A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que encontra afixado no quadro Mural desta prefeitura o Extrato da Ata referente ao Processo Licitatório de nº 025/2011 na modalidade

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:F0AA118E

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 132-2011
PARTES: PREFEITURA - CONTRATADA: Zeraide Barbosa Macedo – ME.
Objeto: **Aquisição de Materiais de consumo para os Serviços de Obras em geral no município de Itacarambí, para o período de Abril à Dezembro de 2011.**
Valor: R$ 147.172,65. Prazo: Abril à Dezembro. Itacarambi - MG
15 de Abril de 2011.

Presidente da CPL
RONALDO JOSÉ DA SILVA

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:04218DFF

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 133-2011
PARTES: PREFEITURA - CONTRATADA: Irmãos Alexandre Ltda - ME
Objeto: **Aquisição de Materiais de consumo para os Serviços de Obras em geral no município de Itacarambí, para o período de Abril à Dezembro de 2011.**

Valor: R$ 61.743,00. Prazo: Abril à Dezembro. Itacarambi - MG
15 de Abril de 2011.

Presidente da CPL
RONALDO JOSÉ DA SILVA

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:2221222D

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 134-2011
PARTES: PREFEITURA - CONTRATADA: João Batista de Souza.
Objeto: **Aquisição de Materiais de consumo para os Serviços de Obras em geral no município de Itacarambí, para o período de Abril à Dezembro de 2011.**
Valor: R$ 39.980,60. Prazo: Abril à Dezembro. Itacarambi - MG
15 de Abril de 2011.

Presidente da CPL
RONALDO JOSÉ DA SILVA

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:2CB2D593

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO

SUPOSTO ABANDONO DE CARGO

Fica convocado o servidor **SINVAL ALVES DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de **Vigia Escolar**, matrícula 001734, CPF 058.907.146-78 a comparecer na **Coordenadoria de Recursos Humanos** da **Prefeitura Municipal de Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira, s/nº, Centro, nesta cidade, para tratar de assuntos de seu interesse, até 30 (trinta) dias a contar da última publicação desta convocação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sob pena de caracterizar, ao final, **ABANDONO DE EMPREGO**, no qual será apurado mediante Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com dispositivos da Lei Municipal nº 1409/2006, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacarambi.

Itacarambi-MG, 11 de Abril de 2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Filho
Código Identificador:683D4CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO

SUPOSTO ABANDONO DE CARGO

Fica convocado o servidor **SILVIO FRANCISCO DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula 001367, CPF 843.728.936-04 a comparecer na **Coordenadoria de Recursos Humanos** da **Prefeitura Municipal de Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira, s/nº, Centro, nesta cidade, para tratar de assuntos de seu interesse, até 30 (trinta) dias a contar da última publicação desta convocação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sob pena de caracterizar, ao final, **ABANDONO DE EMPREGO**, no qual será apurado mediante Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com dispositivos da Lei Municipal nº 1409/2006, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacarambi.

Itacarambi-MG, 11 de Abril de 2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Filho
Código Identificador:F4A9D104

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1456, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

ATO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 da Lei orgânica Municipal, e com base nos dispositivos da Lei Municipal 1409/2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, **JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula 000017, servidor efetivo no cargo de **Oficial de Serviço Público**, aprovado no Concurso 001/2002 e nomeado pelo Decreto 978/2002.

Art. 2º. A presente exoneração faz-se considerando que o interessado apresentou Termo de Desistência junto à Coordenadoria de Recursos Humanos, em data de 23 de março de 2011.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Itacarambi (MG), 15 de Abril de 2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Filho
Código Identificador:C18DC28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO

SUPOSTO ABANDONO DE CARGO

Fica convocada a servidora **MARIA ALICE DA ROCHA**, detentora do cargo efetivo de **Professor - EBI**, matrícula 001593, CPF 965.883.496-53 a comparecer na **Coordenadoria de Recursos Humanos** da **Prefeitura Municipal de Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira, s/nº, Centro, nesta cidade, para tratar de assuntos de seu interesse, até 30 (trinta) dias a contar da última publicação desta convocação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sob pena de caracterizar, ao final, **ABANDONO DE EMPREGO**, no qual será apurado mediante Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com dispositivos da Lei Municipal nº 1409/2006, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacarambi.

Itacarambi-MG, 11 de Abril de 2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Filho
Código Identificador:C9E7A00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO

SUPOSTO ABANDONO DE CARGO

Fica convocada a servidora **PATRICIA PEREIRA DE SOUZA**, detentora do cargo efetivo de **Gari**, matrícula 001416, CPF 106.567.806-14 a comparecer na **Coordenadoria de Recursos Humanos** da **Prefeitura Municipal de Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira, s/nº, Centro, nesta cidade, para tratar de assuntos

de seu interesse, até 30 (trinta) dias a contar da última publicação desta convocação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sob pena de caracterizar, ao final, **ABANDONO DE EMPREGO**, no qual será apurado mediante Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com dispositivos da Lei Municipal nº 1409/2006, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacarambi.

Itacarambi-MG, 11 de Abril de 2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Filho
Código Identificador:FBCFA715

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO

SUPOSTO ABANDONO DE CARGO

Fica convocado o servidor **JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO**, detentor do cargo efetivo de **Oficial de Serviço Público - Pedreiro**, matrícula 000017, CPF 478.379.776-53 a comparecer na **Coordenadoria de Recursos Humanos** da **Prefeitura Municipal de Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira, s/nº, Centro, nesta cidade, para tratar de assuntos de seu interesse, até 30 (trinta) dias a contar da última publicação desta convocação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sob pena de caracterizar, ao final, **ABANDONO DE EMPREGO**, no qual será apurado mediante Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com dispositivos da Lei Municipal nº 1409/2006, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacarambi.

Itacarambi-MG, 11 de Abril de 2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Filho
Código Identificador:90F80B75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 2º T.A FARMÁCIA IANNARELLI LTDA.

Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição a carentes residentes no município em atendimento à Secretaria Municipal de Trabalho Social/Fundo Municipal de Assistência Social, decorrente do Pregão 28/2010 – Fund.: § 1º do Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 60 dias – Data: 15/04/2011

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:5DC615AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º T.A LAB LINE DIAGNÓSTICA LTDA.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais de consumo (reagente e insumos em geral) para laboratório de análises clínicas, decorrente do Pregão 27/2010 – Fund.: Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 6.287,00 – Data: 15/04/2011

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:10623DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇO – TRANSMÓBILE TRANSPORTES LTDA – CONTRATO Nº 99/2009

Pregão 23/2009 – Objeto: locação de veículos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Trabalho Social (LOTE II) e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (LOTE IV).

João Monlevade, 15 de abril de 2011.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:E6BCE728

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Prefeito Municipal de João Monlevade, Gustavo Henrique Prandini de Assis, no uso de suas atribuições legais, encaminha ao Diário Oficial do Município para republicação, a Lei nº 1.929 de 05 de abril de 2011 pelo seguinte motivo:

Foi encaminhada a esta municipalidade para sanção, Proposição de Lei nº 660/2011 que "assegura às famílias de baixa renda do município de João Monlevade, assistência técnica gratuita ao projeto e construção de moradia convertida na Lei supracitada.

Acontece que no parágrafo 1º do artigo 3º, constou que a seleção e o atendimento dos beneficiários dos serviços deverão ocorrer através do Setor de Habilitação do Município, ocorrendo erro material na palavra "habilitação", onde deveria constar "habitação".

Isto posto, republico a Lei Municipal nº 1.929 de 05 de abril de 2011 com a alteração material acima proposta, fazendo constar "habitação" ao invés de "habilitação" no §1º do artigo 3º da citada Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

João Monlevade, 13 de abril de 2011.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:B21434CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
LEI N° 1.922 / 2.011 DE 16 DE MARÇO DE 2.011

ASSEGURA ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA AO PROJETO E CONSTRUÇÃO DE MORADIA

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído por esta Lei o Programa Municipal de Assistência Técnica à Moradia (ATM), com o objetivo de:

I - possibilitar e planejar a assistência técnica gratuita, nas áreas de engenharia e arquitetura, para o projeto e a construção da moradia de famílias de baixa renda;

II - otimizar e qualificar o uso e o aproveitamento racional do espaço edificado e de seu entorno, bem como dos recursos humanos técnicos e econômicos necessários à qualidade de vida dos seus beneficiários;

III - garantir a formalização e a legislação do processo de construção das moradias junto ao Poder Público;

IV - evitar a ocupação de áreas de risco e de interesse ambiental;

V - propiciar e qualificar a ocupação do sítio urbano em consonância com a legislação urbanística ambiental;

VI - promover integração entre o Poder Público e as instituições de ensino superior e técnico da área de engenharia, arquitetura e edificações.

Art. 2º Fica assegurado às famílias de baixa renda, como parte integrante do direito social à moradia, previsto no art. 6º da CR/88, o direito à assistência técnica gratuita, nas áreas de engenharia, arquitetura e edificações, destinada a elaboração do projeto e da construção de moradia no Município de João Monlevade, devendo este serviço ser prestado pelo Poder Público;

Parágrafo Único. Entende-se por família de baixa renda, para efeitos de aplicação desta Lei, a família cuja renda *per capta*, não ultrapasse 05 (cinco) salários mínimos.

Art. 3º A assistência técnica pode ser oferecida diretamente às famílias, assim como poderá ser às cooperativas, associações de moradores ou outros grupos organizados que as representam, devendo esta assistência ser realizada por estudantes das áreas de engenharia, arquitetura e edificações.

§ 1º A seleção e o atendimento dos beneficiários dos serviços deverão ocorrer através do Setor de Habitação do Município.

§ 2º Para aplicação do previsto no *caput* deste artigo o Poder Público firmará parcerias com as instituições de ensino local, que ofereçam cursos superior ou técnico na área de engenharia, arquitetura e edificações.

Art. 4º O Poder Público priorizará no Programa Municipal da Assistência Técnica à Moradia - ATM, as iniciativas voltadas a atender empreendimentos:

I – implantados sobre o regime de mutirão;

II – localizados em zonas habitacionais, declaradas por lei, como de interesse social.

Art. 5º O beneficiário do programa instituído por esta lei terá direito a apenas um atendimento no âmbito do ATM.

Art. 6º Nos empreendimentos construídos com a assistência técnica prevista por esta Lei, devem ser observadas as normas sobre o exercício profissional e a responsabilidade técnica derivadas da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Art. 7º As normas operacionais do ATM serão estabelecidas em regulamento.

Art. 8º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90(noventa) dias a contar de sua publicação;

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 16 de março de 2.011.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos dezesseis dias do mês de março de 2.011.

EMERSON JOSÉ DUARTE TEIXEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:AA6B3FB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2011

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2011**, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, no dia **05/05/2011 às 8:00 horas**, no auditório da Prefeitura Municipal. Para consulta e conhecimento dos interessados, o Edital estará disponível no Setor de Licitações, Sala 6, da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 17 horas, informações pelo telefone 31.3851.6122, ramal 216(setor de licitações) ou 230 (pregoeiro).

João Monlevade, 15 de abril de 2011.

GISELE CRISTINA COTA DOMINGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:8D50B712

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.126/2011 DE 14 DE ABRIL 2011

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe o Art. 11 da Lei Municipal nº. 946, de 06 de Julho de 1.998;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de sua atribuição prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica desmembrado do imóvel urbano com área de **720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados),** situado na Rua Wilson Gontijo de Carvalho, no Bairro Senhora Aparecida, nesta cidade de Luz/MG. Com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para Rua Wilson Gontijo de Carvalho, por uma extensão de 24,00 metros lineares; **Fundo** com os lotes 356-344, por uma extensão de 12,00+12,00 metros lineares; **Direito** com o lote 110 por uma extensão de 30,00 metros lineares; **Esquerdo** com o lote 80 por uma extensão de 30,00 metros lineares. Sendo proprietário o ***Sr. Ailton Duarte e sua esposa, CPF nº. 081.819.936-91*** conforme matrícula nº. 15.133, livro 2-BI, Fls.66, Cartório de Registro de Imóveis Geral, desta Comarca de Luz, os seguintes lotes:

- **Lote A –** Com área de 180,00 m². (cento e oitenta metros quadrados), **Frente** para Rua Wilson Gontijo de Carvalho por uma extensão de 6,00 metros lineares; pelo lado **direito** com o lote B, por uma extensão de 30,00 metros lineares; pelo lado **esquerdo** com o lote 80, por uma extensão de 30,00 metros lineares; pelo **fundo** com o lote 356 por uma extensão de 6,00 metros lineares.

- **Lote B –** Com área de 180,00 m². (cento e oitenta metros quadrados), **Frente** para Rua Wilson Gontijo de Carvalho por uma extensão de 6,00 metros lineares; pelo lado **direito** com o lote C, por uma extensão de 30,00 metros lineares; pelo lado **esquerdo** com o lote A, por uma extensão de 30,00 metros lineares; pelo **fundo** com o lote 356 por uma extensão de 6,00 metros lineares.

- **Lote C** - Com área de 180,00 m². (cento e oitenta metros quadrados), **Frente** para Rua Wilson Gontijo de Carvalho por uma extensão de 6,00 metros lineares; pelo lado **direito** com o lote D, por uma extensão de 30,00 metros lineares; pelo lado **esquerdo** com o lote B, por uma extensão de 30,00 metros lineares; pelo **fundo** com o lote 344 por uma extensão de 6,00 metros lineares.

- **Lote D** - Com área de 180,00 m². (cento e oitenta metros quadrados), **Frente** para Rua Wilson Gontijo de Carvalho por uma extensão de 6,00 metros lineares; pelo lado **direito** com o lote 110, por uma extensão de 30,00 metros lineares; pelo lado **esquerdo** com o lote C, por uma extensão de 30,00 metros lineares; pelo **fundo** com o lote 344 por uma extensão de 6,00 metros lineares.

Art. 2º. - A demarcação do lote será feita pelo proprietário do desmembramento.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de Abril de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:6B5B4148

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N°. 1.904/2011, DE 14 DE ABRIL DE 2011

"ALTERA O ART. 2° DA LEI MUNICIPAL N° 1.865/2010, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB-MG, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA."

A Câmara Municipal de Luz, com a Graça de Deus, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2°, da Lei Municipal N°. 1.865/2010, de 1° de dezembro de 2010, que "Dispõe Sobre Doação de Imóveis de Propriedade do Município à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB-MG, na forma e condições que especifica", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Os terrenos, que ora autoriza-se a doar, são de propriedade do Município e encontram-se registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, conforme seguintes **matriculas:** Nº. 14.653, 14.654, 14.655, 14.656, 14.657, 14.658, 14.659, 14.660, 14.661, 14.663, 14.664, 14.665, 14.666, 14.667, 14.668, 14.669, 14.670, 14.671, 14.672, 14.673,14.675, 14.676, 14.677, 14.678, 14.679, 14.684, 14.685, 14.686, 14.687 e 14.688, do **Livro** Nº. 2-BG, **Fls**. 37, 38, 39 ,40 ,41, 42 ,43, 44 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 68, 69, 70, 71 e 72.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de abril de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:A8F12B76

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.905/2011 DE 14 DE ABRIL DE 2011

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir mediante convênio para a ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE LUZ, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.890.877/0001-03, com sede em Luz/MG, recursos financeiros no valor de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), para fins de execução de benfeitorias no imóvel de sua propriedade e sede, situado à Av. Laerton Paulinelli, n° 2.185, de acordo com Projetos, memoriais, planilhas e Plano de Trabalho respectivo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de LUZ, 14 de Abril de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:A3FA81C4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 124/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Fábio Marcelino Duarte. Objeto: Motorista N-I C-VI/0 Valor: R$ 658,16 mensal. Vigência: 7/2/2011 a 31/12/2011.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:133E4719

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 110/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Cláudia Aparecida Campos Veloso. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB2 I-0. Data Rescisória: 17/2/2011.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:CBCB1961

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 143/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Conceição Imaculada Aparecida Santos Pacheco Sousa. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1 – N-I/0. Data Rescisória: 31/3/2011

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:6D297998

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 142/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Daniela de Moura Silva. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1 – N-I/0. Data Rescisória: 31/3/2011.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:6A10A2FB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 135/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Franciane Aparecida Azevedo. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 I-0. Data Rescisória: 30/3/2011.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:FDB8529C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 001/2011. CONTRATO Nº 119/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Tiago Carvalho Araújo. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 – I-0. Valor: R$ 687,57. Data: 14/3/2011.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:D2ADF514

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 148/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria das Graças Mendes. Objeto: Gari N-I C-I/0. Valor: R$ 545,00 mensal. Vigência: 18/3/2011 a 31/12/2011.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:BB9BC4A0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 147/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Luana Carvalho Mendes Silva. Objeto: Enfermeiro PSF N-I CXXXVI/0. Valor: R$ 3.076,25 mensal. Vigência: 17/3/2011 a 31/12/2011.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:15BE82DB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 143/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Conceição Imaculada Aparecida dos Santos Pacheco. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1 I-0 . Valor: R$ 310,65. Vigência: 14/3/2011 a 31/3/2011.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:CF0158F0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 132/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Dagmar Sousa Xavier. Objeto: Agente Comunitário de Saúde N-I CXXX/0. Valor: R$ 602,71 mensal. Vigência: 3/3/2011 a 31/12/2011.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:3F1855A1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 130/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Márcio Amaral Mendes. Objeto: Especialista da Educação Básica – EEB I/0 (Supervisor) Valor: R$ 1.185,26 mensal. Vigência: 1/3/2011 a 16/12/2011.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:643F4A53

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 80/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Denise Vasconcelos Macedo Chaves. Objeto: Técnico Administrativo Superior N-I C-XV/0. Data Rescisória: 13/3/2011.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:88E5B2B9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 62/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x x Rosilene Maria de Meireles. Objeto: Gari N-I C-I/0. Data Rescisória: 15/2/2011.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:8D7D5069

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 032/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Simone Alzira Zanardi Burakowski. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 – TSS 2 (Enfermeiro). Data Rescisória: 2.3.2011.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:4358AB7F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 004/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x José Izalmar da Silva. Objeto: Jardineiro N-I C-I/0. Data Rescisória: 13.01.2011.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:EED8CD2C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 003/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Joel dos Santos Ramos. Objeto: Servente de Pedreiro N-I C-I/0. Data Rescisória: 13.01.2011.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:1F944AB1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 002/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Jaciara Dias Cabral Araújo. Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF N-I C-XXX/0. Data Rescisória: 23.01.2011.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:4A67E29C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 001/2011. CONTRATO Nº 118/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Shirlei Vieira Silva Oliveira. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 – I-0. Valor: R$ 687,57. Data: 1/4/2011.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:29C57EAB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 001/2011. CONTRATO Nº 115/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria Silva Maciel Braga. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB2 I-0. Valor: R$ 446,94 Data: 14/2/2011

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:02FCDF14

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 001/2011-CONTRATO Nº 112/2011

Contrato Nº 112/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Laisson Santos Araújo. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 – I-0. Valor: R$ 687,57. Data: 11/2/2011.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:09A62ADA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 150/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Sabrina Silva Pinto. Objeto: Agente de Saúde 2 N-I/0 (Recepcionista). Valor: R$ 599,50 mensal. Vigência: 1/4/2011 a 31/12/2011.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:2C38E80B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 149/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Adriana Inácio Silva. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1 - I/0. Valor: R$ 548,21 mensal. Vigência: 29/3/2011 a 31/5/2011.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:1708DDE4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 146/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Emanuelle Silva Costa. Objeto: Técnico Superior de Saúde2 – TSS2 (Enfermeiro). Valor: R$ 1.718,92 mensal. Vigência: 16/3/2011 a 31/12/2011

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:5C82F53E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 145/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Joelma Adriana de Souza Brito. Objeto: Assistente Social N-I C-XC/0. Valor: R$ 1.718,92 mensal. Vigência: 15/3/2011 a 6/7/2011.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:E7AA7AF6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 144/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Lígia Lobato Castro. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 I-0. Valor: R$ 343,18 mensal. Vigência: 14/3/2011 a 16/12/2011.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:62FD713C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 142/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Daniela de Moura Silva. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1 I-0. Valor: R$ 310,65. Vigência: 14/3/2011 a 31/3/2011.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:9D871E76

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 141/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Giuliane Dias Pereira. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1 I-0. Valor: R$ 548,21 mensal. Vigência: 14/3/2011 a 16/12/2011.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:E2415B85

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 140/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Selma Maria de Araújo. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB N-I/0. Valor: R$ 545,01 mensal. Vigência: 14/3/2011 a 31/5/2011.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:8128AC2A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 139/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Marlon César da Silva. Objeto: Bibliotecário N-I CXIII/0. Valor: R$ 1.165,79. Vigência: 14/3/2011 a 9/4/2011.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:9AC74EDF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 138/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Carmosina Pereira de Camargos Leandro. Objeto: Técnico Médio de Saúde – TMS 2 (THD). Valor: R$ 658,16 mensal. Vigência: 4/3/2011 a 31/12/2011.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:F870039A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 137/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Simone Alzira Zanardi Burakowski. Objeto: Enfermeiro PSF N-I CXXXVI/0. Valor: R$ 3.076,25 mensal. Vigência: 3/3/2011 a 31/12/2011.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:91D333A7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 136/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Luiz Fernando Marinho. Objeto: Motorista N-I C-VI-0. Valor: R$ 658,16 mensal. Vigência: 3/3/2011 a 31/12/2011.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:914C163C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 0135/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Franciane Aparecida Azevedo. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 I-0. Valor: R$ 641,82 mensal. Vigência: 3/2/2011 a 30/3/2011.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:2CEDD0D7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 134/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Raquel Garcia Oliveira. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 I-0. Valor: R$ 687,67 mensal. Vigência: 3/3/2011 a 30/4/2011.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:BF5C2F8D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 133/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x João Marcos de Carvalho. Objeto: Gari N-I C-I/0. Valor: R$ 545,00 mensal. Vigência: 3/3/2011 a 31/12/2011.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:E6A2FCD3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 131/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x. Mariana Araújo Fiúsa. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 – TMS 2 (THD) Valor: R$ 658,16 mensal. Vigência: 2/3/2011 a 31/12/2011.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:64010481

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 129/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Cássio Araújo Duarte. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 I-0. Valor: R$ 309,42 mensal. Vigência: 23/2/2011 a 16/12/2011.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:87B58BCA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 128/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Estevão Nogueira da Cruz. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 I-0. Valor: R$ 412,56 mensal. Vigência: 11/2/2011 a 16/12/2011.7

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:611324C4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 127/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Márcia Cristina Assunção Costa. Objeto: Monitor da Educação Básica - MEB N-I/0 Valor: R$ 604,11 mensal. Vigência: 8/2/2011 a 16/12/2011.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:CD319312

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 126/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Cristiane Pessoa Ferreira. Objeto: Monitor da Educação Básica - MEB N-I/0 Valor: R$ 604,11 mensal. Vigência: 8/2/2011 a 16/12/2011.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:815E201C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 125/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Odair José da Silva. Objeto: Motorista N-I C-VI/0 Valor: R$ 658,16 mensal. Vigência: 7/2/2011 a 31/12/2011.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:D2E37873

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 123/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Heuberth Frederico Ferreira Pacheco. Objeto: Motorista N-I C-VI/0 Valor: R$ 658,16 mensal. Vigência: 4/2/2011 a 31/12/2011.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:5F3C72E5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 122/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Fábio Batista Camargos. Objeto: Motorista N-I C-VI/0. Valor: R$ 658,16 mensal. Vigência: 4/2/2011 a 31/12/2011.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:645602D8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 121/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Nágela Naiara Oliveira Silva. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB I-0. Valor: R$ 545,01 mensal. Vigência: 4/2/2011 a 16/12/2011.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:85BA2CB6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 120/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Willian Nogueira Cruz. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB2 I-0. Valor: R$ 687,67 mensal. Vigência: 3/2/2011 a 16/12/2011.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:C3486530

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 119/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Tiago Carvalho Araújo. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB2 I-0. Valor: R$ 378,19 mensal. Vigência: 3/2/2011 a 16/12/2011.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:773BBB0F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 118/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Shirlei Vieira Silva Oliveira. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB2 I-0. Valor: R$ 687,67 mensal. Vigência: 3/2/2011 a 31/3/2011.

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:E8F0333C

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 081/11

Considerando o processo 33.795/11 de 14/04/2011 no qual o Senhor JOSÉ TIAGO BATISTA SILVA e sua esposa ANA MARIA MESQUITA SILVA requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;

Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 14 de Abril de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:0CA40EB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO 050/2011 – PRC 009/2011

O Pregoeiro e a equipe de apoio vêm através desta informar a quem possa interessar que, aberta a sessão de credenciamento com apresentação da documentação legal, compareceu apenas uma empresa " Wannet – Web Access Network Ltda", sendo que a mesma foi inabilitada por não apresentar item 7.1, letra "i" . O pregoeiro abre o prazo de 08 (oito) dias úteis, segundo a Lei 8.666/93, artigo 48, parágrafo 3º; e, informa ainda à empresa participante do procedimento licitatório acima epigrafado, que dará continuidade ao certame no dia 02/05/2011 às 08:00 horas, na sala de reuniões, no 4.º andar, do prédio sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Pará de Minas, 15/04/2011.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
,Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:5E8D9E87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PREGÃO PRESENCIAL 008/2011 - EDITAL 014/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO Nº 008/2011, referente à aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo Medico Hospitalar para manutenção do Centro de Saúde de Pedra do Indaiá e no PSF Dr. Omar Ferreira da Costa.

Entrega dos envelopes: Até 03/05/2011, até as 08:30 horas.

Informações e solicitação de Edital: Av. 1º de Março, 891 – Bairro Centro em Pedra do Indaiá – MG – Fone (37) 3344-1112 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Horário:08:00 ás 17:00hs.
Pedra do Indaiá, 15 de Abril de 2011.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:88F982D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PREGÃO PRESENCIAL 007/2011 - EDITAL 013/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO Nº 007/2011, referente à aquisição de materiais de consumo e equipamentos para manutenção das piscinas do Clube Recreativo Indaiaense Ademir Teixeira da Silva neste município.

Entrega dos envelopes: Até 02/05/2011, até as 09:00 horas.

Informações e solicitação de Edital: Av. 1º de Março, 891 – Bairro Centro em Pedra do Indaiá – MG – Fone (37) 3344-1112 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Horário:08:00 ás 17:00hs.
Pedra do Indaiá, 15 de Abril de 2011.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:08A92C8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3072/11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.072/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- WALMIRIA LÚCIA FIDELIS MOTA, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF nº 922.512.776-68, residente na Rua São José, nº 98 – Centro – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição à servidora efetiva Fátima Romani Avelar Bastos, que se encontra em readaptação de cargo;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **WALMÍRIA LÚCIA FIDELIS MOTA,** como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$811,86 (oitocentos e onze reais e oitenta e seis centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2011, vigorando até 02 de junho de 2.011,

podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

WALMÍRIA LÚCIA FIDELIS MOTA
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:BF1FA58D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3062/11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.062/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- **ISABEL CRISTINA CARLOS MELO BATISTA,** brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 033.412.146-90, residente na Rua N.S.Aparecida, nº 321 - B. Placedino – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ISABEL CRISTINA CARLOS MELO BATISTA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2011, vigorando até 31 de março de 2.011, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ISABEL CRISTINA CARLOS MELO BATISTA
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:5388EFCA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3048/11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.048/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- **NATÁLIA APARECIDA DE PAULA,** brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 015.805.896-85, residente na Rua Antônio Gomes Xavier, nº 128 – Machados – Zona Rural – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição à servidora efetiva, Virgínia Maria Felisbino Barbosa, que se encontra afastada por doença;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **NATÁLIA APARECIDA DE PAULA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2011, vigorando até 19 de março de 2.011, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA APARECIDA DE PAULA
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:81BF1F30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3050/11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.050/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- MÁGDA DOS REIS CARVALHO NAVES, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 664.646.176-72, residente na Rua Joaquim Murtinho, nº 464 – Várzea de Cima – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição à servidora efetiva, Aparecida Pereira de Andrade Chagas, que se encontra em readaptação de cargo;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MÁGDA DOS REIS CARVALHO NAVES,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2011, vigorando até 31 de março de 2.011, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MÁGDA DOS REIS CARVALHO NAVES
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:755D3C31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3051/11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.051/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,

- SIVÂNIA MOTA DOS SANTOS, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 829.207.886-04, residente na Rua Joaquim de Bastos Bandeira, nº 117 – V. Alegre – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição à servidora efetiva, Rosária Aparecida Oliveira Silva, que se encontra em readaptação de cargo;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **SIVÂNIA MOTA DOS SANTOS,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2011, vigorando até 31 de março de 2.011, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SIVÂNIA MOTA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:399A0213

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3055/11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.055/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- SALETE FREIRE, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 902.099.156-68, residente na Rua do Rosário, nº 67 – V. Rosário – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição à servidora efetiva, Cândida Carvalho Alves, que se encontra em férias prêmio;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **SALETE FREIRE,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2011, vigorando até 27 de fevereiro de 2.011, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SALETE FREIRE
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:0B65C9D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3056/11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.056/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- **DENIZE FERREIRA CARVALHO,** brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 032.360.986-43, residente na Fazenda Monte Alegre – Fazenda Monte Alegre – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição à servidora efetiva, Maria Aparecida Pereira, que se encontra afastada para ocupar cargo em comissão;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **DENIZE FERREIRA CARVALHO,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2011, vigorando até 31 de março de 2.011, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DENIZE FERREIRA CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:A8242D96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3058/11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.058/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- **JULIANA MARIA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 065.307.686-02, residente na Rua Custódia Ferreira Carvalho, nº 20 – B. J. N. Esperança – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição à servidora efetiva, Irani de Souza, que se encontra afastada por motivo de doença;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **JULIANA MARIA DE OLIVEIRA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2011, vigorando até 15 de abril de 2.011, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JULIANA MARIA DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:83E30365

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3060/11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.060/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- ANDRELUCI HONORATO, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 860.750.046-53, residente na Rua Padre Bernardo Rutten, nº 209 – B. Palestina – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição à servidora efetiva, Etelsifa das Graças Silva, que se encontra afastada por motivo de doença;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANDRELUCI HONORATO,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2011, vigorando até 31 de março de 2.011, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANDRELUCI HONORATO
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:89A5A6E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3061/11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.061/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- IVANE MACHADO PEREIRA, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 059.118.136-37, residente na Rua Álvaro Alvarenga, nº 33 – B.N.S.Lourdes – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição à servidora efetiva, Maria de Lourdes Monteiro Pedroso, que se encontra em readaptação de cargo;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **IVANE MACHADO PEREIRA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2011, vigorando até 31 de março de 2.011, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

IVANE MACHADO PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:D4E24CFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3038/11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.038/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- FRANCIELLY ALVINA MOTA MANCINI, brasileira, solteira, Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF nº 079.873.626-70, residente na Rua Anália Bastos, nº 121 – B. São Dimas – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitor de Educação Infantil;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado nas Leis Complementares nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010 e 032/2010 de 22/12/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **FRANCIELLY ALVINA MOTA MANCINI,** como Monitora de Educação Infantil, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 220 (duzentos e vinte) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2011, vigorando até 16 de dezembro de 2.011, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010 e 032/2010 de 22/12/2010.
.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

FRANCIELLY ALVINA MOTA MANCINI
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:E2541CF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3039/11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.039/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- ILMA ISABEL MONTEIRO CARVALHO, brasileira, casada, Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF nº 839.135.646-91, residente na Rua Joaquim de Bastos Bandeira, nº 241 – B. Vista Alegre – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitor de Educação Infantil;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado nas Leis Complementares nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010 e 032/2010 de 22/12/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ILMA ISABEL MONTEIRO CARVALHO,** como Monitora de Educação Infantil, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 220 (duzentos e vinte) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2011, vigorando até 16 de dezembro de 2.011, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010 e 032/2010 de 22/12/2010.
.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ILMA ISABEL MONTEIRO CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:7B1759C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3063/11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.063/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- ROBERTA CRISTINA DE OILIVEIRA, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF nº 079.589.036-26, residente na Rua José Barbosa de Alvarenga, nº 49 – B. Palestina – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição à servidora efetiva Joana Darc Resende de Pádua, que se encontra afastada para ocupar cargo em comissão;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ROBERTA CRISTINA DE OLIVEIRA,** como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$811,86 (oitocentos e onze reais e oitenta e seis centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2011, vigorando até 16 de dezembro de 2.011,

podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROBERTA CRISTINA DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:AAD81FF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3065/11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.065/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- LAÍS SILVA BARBOSA, brasileira, solteira, Professora II-A, portadora do CPF nº 089.384.766-69, residente na Rua Padre Eustáquio, nº 121 – B. Jardim das Flores – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição à servidora efetiva Maria Aparecida Carvalho Fernandes, que se encontra afastada para ocupar cargo em comissão;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LAÍS SILVA BARBOSA,** como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$811,86 (oitocentos e onze reais e oitenta e seis centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2011, vigorando até 16 de dezembro de 2.011, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LAÍS SILVA BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:C3688939

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3066/11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.066/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- KÁTIA ELISA PEREIRA MELO, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF nº 902.101.586-20, residente na Av. Dimas Resende, nº 259 – B. São Dimas – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição à servidora efetiva Suzana Alvarenga Freire, que se encontra em readaptação de cargo;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **KÁTIA ELISA PEREIRA MELO,** como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$811,86 (oitocentos e onze reais e oitenta e seis centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2011, vigorando até 02 de junho de 2.011, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

KÁTIA ELISA PEREIRA MELO
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:7656F055

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3067/11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.067/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- **JOICE CRISTINA COSTA ANDRADE,** brasileira, solteira, Professora II-A, portadora do CPF nº 077.959.536-03, residente no Custodinho – Zona Rural – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição à servidora efetiva Rosemeire Divindade Siqueira, que se encontra em férias prêmio;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/2010 Arts. 101 e 197 de 19/03/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **JOICE CRISTINA COSTA ANDRADE,** como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$811,86 (oitocentos e onze reais e oitenta e seis centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2011, vigorando até 16 de dezembro de 2.011, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Arts. 101 e 197 de 19/03/2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JOICE CRISTINA COSTA ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:0B8C8AA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3068/11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.068/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste

denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- SAMILA BASTOS, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF nº 060.475.526-09, residente na Rua dos Vereadores, nº 510 – Vista Alegre – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição à servidora efetiva Celma Rodrigues Carvalho, que se encontra em férias prêmio;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/2010 Arts. 101 e 197 de 19/03/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **SAMILA BASTOS,** como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$811,86 (oitocentos e onze reais e oitenta e seis centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2011, vigorando até 16 de dezembro de 2.011, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Arts. 101 e 197 de 19/03/2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SAMILA BASTOS
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:63145609

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3069/11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.069/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- PRISCILA REGINA PEREIRA, brasileira, solteira, Professora II-A, portadora do CPF nº 075.348.056-51, residente na Rua Francisco de Bastos Antunes, nº 95 – Rosário – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição à servidora efetiva Ângela de Fátima Barbosa Pimenta, que se encontra em férias prêmio;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/2010 Arts. 101 e 197 de 19/03/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **PRISCILA REGINA PEREIRA,** como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$811,86 (oitocentos e onze reais e oitenta e seis centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2011, vigorando até 16 de dezembro de 2.011, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Arts. 101 e 197 de 19/03/2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

PRISCILA REGINA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:69204F76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTARTO ADMINISTRATIVO Nº 3073/11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.073/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- **TATIANA APARECIDA PEREIRA,** brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF nº 070.419.536-45, residente na Rua Dito Faria, nº 106 – Serra do Peão – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição à servidora efetiva Eniza Izabel Costa Resende, que se encontra afastada para ocupar cargo em comissão;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **TATIANA APARECIDA PEREIRA,** como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$811,86 (oitocentos e onze reais e oitenta e seis centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2011, vigorando até 16 de dezembro de 2.011, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

TATIANA APARECIDA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:014891EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3074/11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.074/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- **JOÃO PAULO RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, Professor II-A, portador do CPF nº 047.401.316-25, residente na Rua Antônio Dutra, nº 12 – B. Padre Lúcio – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professor II-A, em substituição à servidora efetiva Luciene de Fátima Duarte, que se encontra afastada para ocupar cargo em comissão;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **JOÃO PAULO RODRIGUES,** como Professor II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$811,86 (oitocentos e onze reais e oitenta e seis centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2011, vigorando até 16 de dezembro de 2.011, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipla

JOÃO PAULO RDRIGUES
Contratado

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:BAAD00F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3071/11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.074/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- JOÃO PAULO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, Professor II-A, portador do CPF nº 047.401.316-25, residente na Rua Antônio Dutra, nº 12 – B. Padre Lúcio – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professor II-A, em substituição à servidora efetiva Luciene de Fátima Duarte, que se encontra afastada para ocupar cargo em comissão;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **JOÃO PAULO RODRIGUES,** como Professor II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$811,86 (oitocentos e onze reais e oitenta e seis centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2011, vigorando até 16 de dezembro de 2.011, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO RDRIGUES
Contratado

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:D625C94A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3064/11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.064/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- HENYA APARECIDA VERÔNICA DOS SANTOS CAMPOS, brasileira, solteira, Professora II-A, portadora do CPF nº 052.266.726-08, residente na Rua Professor Gomide, nº 142 – B. Palestina – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **HENYA APARECIDA VERÔNICA DOS SANTOS CAMPOS,** como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$811,86 (oitocentos e onze reais e oitenta e seis centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2011, vigorando até 16 de dezembro de 2.011, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HENYA APARECIDA VERÔNICA DOS SANTOS CAMPOS
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:C9462466

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3070/11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.070/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- VALÉRIA FERNANDES REIS, brasileira, solteira, Professora II-A, portadora do CPF nº 069.344.626-96, residente na Rua Gov. Valadares, nº 540 – B. Centro – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **VALÉRIA FERNANDES REIS,** como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$811,86 (oitocentos e onze reais e oitenta e seis centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2011, vigorando até 16 de dezembro de 2.011, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VALÉRIA FERNANDES REIS
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:597CB653

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3075/11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.075/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- CÁSSIA TEREZINHA DE CARVALHO CARDOSO, brasileira, casada, Professora III (Ensino Religioso), portadora do CPF nº 026.259.606-71, residente na Pça Fernando Dias de Oliveira, nº 112 – Centro – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora III (Ensino Religioso), em substituição à servidora efetiva Mariolange Botelho, que se encontra em férias regulamentares;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/2010 Art. 101 19/03/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **CÁSSIA TEREZINHA DE CARVALHO CARDOSO,** como Professora III, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de h/aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$12,38 (doze reais e trinta e oito centavos) a h/aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2011, vigorando até 04 de março de 2.011, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CÁSSIA TEREZINHA DE CARVALHO CARDOSO
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:D806EE04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3076/11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.076/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- ELIANA PAULA OLIVEIRA GOMIDES VITOR, brasileira, casada, Professora III (Educação Física), portadora do CPF nº 000.237.866-39, residente na Rua Vito Críncoli, nº 69 – Cruzeiro – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora III (Educação Física);
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/2010 Art. 101 19/03/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ELIANA PAULA OLIVEIRA GOMIDES VITOR,** como Professora III, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de h/aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$12,38 (doze reais e trinta e oito centavos) a h/aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2011, vigorando até 16 de dezembro de 2.011,

podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ELIANA PAULA OLIVEIRA GOMIDES VITOR
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:E0BB086D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVOS Nº 3077/11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.077/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- **LAURA VILELA SÁ FORTES,** brasileira, divorciada, Professora III (Português), portadora do CPF nº 631.690.706-06, residente na Rua Afonso Pena, nº 89 – Vila Nova – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora III (Português);
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/2010 Art. 101 19/03/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LAURA VILELA SÁ FORTES,** como Professora III, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de h/aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$12,38 (doze reais e trinta e oito centavos) a h/aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2011, vigorando até 16 de dezembro de 2.011, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LAURA VILELA SÁ FORTES
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:B24D7417

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3078/11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.078/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- **RÍZIA BASTOS GARCIA,** brasileira, casada, Professora III (Inglês), portadora do CPF nº 053.156.446-00, residente na Rua Pedro Capitalucci, nº 73 – Vila Nova – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora III (Inglês), em substituição à servidora efetiva Mara das Graças Lasmar Carvalho, que se encontra em readaptação de cargo;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/2010 Art. 101 19/03/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **RÍZIA BASTOS GARCIA,** como Professora III, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de h/aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$12,38 (doze reais e trinta e oito centavos) a h/aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2011, vigorando até 02 de junho de 2.011, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RÍZIA BASTOS GARCIA
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:6916D819

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3079/11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.079/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- CRISIANE APARECIDA DE SÁ CARVALHO, brasileira, casada, Professora III (Português), portadora do CPF nº 044.451.966-14, residente na Rua das Azaléias, nº 25 – Jardim das Flores – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora III (Português), em substituição à servidora efetiva Maraciony Aparecida Pereira Coelho, que se encontra em readaptação de cargo;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/2010 Art. 101 19/03/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **CRISIANE APARECIDA PEREIRA COELHO,** como Professora III, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de h/aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$12,38 (doze reais e trinta e oito centavos) a h/aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2011, vigorando até 02 de junho de 2.011, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CRISIANE APARECIDA DE SÁ CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:D9671038

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3081/11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.081/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- MARILÚCIA PEREIRA FREIRE VIEIRA, brasileira, casada, Professora III (História), portadora do CPF nº 607.551.136-91, residente na Rua Gov. Valadares, nº 64 – Centro – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora III (História), em substituição à servidora efetiva Maria Helena Mendes Pereira, que se encontra em férias prêmio;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/2010 Art. 101 19/03/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MARILÚCIA PEREIRA FREIRE VIEIRA,** como Professora III, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de h/aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$12,38 (doze reais e trinta e oito centavos) a h/aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2011, vigorando até 01 de maio de 2.011, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARILÚCIA PEREIRA FREIRE VIEIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:03CCC1D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3082/11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.082/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- BEATRIZ DE CÁSSIA SIQUEIRA, brasileira, solteira, Professora III (Geografia), portadora do CPF nº 048.403.936-99, residente na Rua Anália Bastos, nº 180 – São Dimas – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora III (Geografia), em substituição à servidora efetiva Alba Stela de Rezende Bastos Nascimento, que se encontra em readaptação de cargo;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/2010 Art. 101 19/03/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **BEATRIZ DE CÁSSIA SIQUEIRA,** como Professora III, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de h/aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$12,38 (doze reais e trinta e oito centavos) a h/aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2011, vigorando até 02 de junho de 2.011, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

BEATRIZ DE CÁSSIA SIQUEIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:AE9B736E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3091/11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.091/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

1.0 – DAS PARTES:
1.1 – MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
1.2- LUIZ ANTÔNIO MENDES, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, portador do CPF nº 177.572.667-34, residente à Rua Padre Bernardo Rutten, nº 62 – B. Centro – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Fisioterapeuta;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal nº 2.010/99;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.11 ficha 126.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LUIZ ANTÔNIO MENDES,** como Fisioterapeuta, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 150 (Cento e cinquenta) horas mensais, em local designado pela Secretaria acima citada, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.496,44 (Hum mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), o equivalente ao nível XIV-A do plano de cargos e salários do Município, sendo referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 08 de fevereiro de 2011, vigorando até 31 de dezembro de 2011.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece as normas respectivas, em especial a Lei Municipal nº 2.010/99.
9.2 – As partes elegem o for da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 08 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões
Contratante

LUIZ ANTÔNIO MENDES
Contratado

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:1E435B2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3044/11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.044/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- MARIA ILMA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 585.389.416-15, residente na Rua Francisco Custódio Carvalho, nº 9- B. N.S.Graças– Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MARIA ILMA DE OLIVEIRA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2011, vigorando até 31 de março de 2.011, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA ILMA DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:212CBD84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3045/11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.045/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- ROSA DAS DORES RODRIGUES SANTOS, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 080.426.546-18, residente na Rua Travessa Um, nº 128 - B. Retiro dos Pimentas – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ROSA DAS DORES RODRIGUES SANTOS,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2011, vigorando até 31 de março de 2.011, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROSA DAS DORES RODRIGUES SANTOS
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:2A758460

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3046/11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.046/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 902.107.356-00, residente na Rua Romão Fagundes do Amaral, nº 100 - B. Retiro dos Pimentas – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2011, vigorando até 31 de março de 2.011, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:2FAE0D8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3047/11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.047/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- CREUZA MARIA DA SILVA PINTO, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 607.553.696-53, residente na Rua Maestro José Cassimiro, nº 199 - B. Caridade – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **CREUZA MARIA DA SILVA PINTO,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2011, vigorando até 31 de março de 2.011, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CREUZA MARIA DA SILVA PINTO
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:F34D85FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3049/11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.049/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- ELENICE INÊS FAVA, brasileira, separada judicialmente, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 062.832.976-84, residente na Rua Romão Fagundes, nº 162 - B. Vila Nova– Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ELENICE INÊS FAVA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2011, vigorando até 31 de março de 2.011, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE INÊS FAVA
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:E40D08B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3052/11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.052/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- MARA RÚBIA DA SILVA, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 038.711.996-56, residente na Rua Carmem Teixeira Maia, nº 55 - B. Palestina– Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MARA RÚBIA DA SILVA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2011, vigorando até 31 de março de 2.011, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARA RÚBIA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:FA92F5D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3053/11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.053/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- SÔNIA MARIA DA SILVA, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 789.157.596-72, residente na Rua Antônio Pereira dos Santos, nº 101 - B. Vista Alegre– Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **SÔNIA MARIA DA SILVA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2011, vigorando até 31 de março de 2.011, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SÔNIA MARIA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:5544112D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3054/11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.054/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- RENATA ASSIS JERÔNIMO SANTOS, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 096.218.646-58, residente na Av. Régis Bittencourt, nº 665 - B. Vila Nova– Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **RENATA ASSIS JERÔNIMO SANTOS,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2011, vigorando até 31 de março de 2.011, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RENATA ASSIS JERÔNIMO SANTOS
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:5940B51A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3057/11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.057/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,

- **LÁZARA REGINA DE ABREU ALVARENGA,** brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 942.109.856-00, residente na Rua Tancredo Neves, nº 63 - B. Cohab– Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais;

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LÁZARA REGINA DE ABREU ALVARENGA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2011, vigorando até 31 de março de 2.011, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LÁZARA REGINA DE ABREU ALVARENGA
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:2D0D87A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3059/11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.059/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,

- **VERA LÚCIA CHAGAS DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 936.047.186-00, residente na Rua Maestro Antenor Idelfonso, nº 686 - B. Caridade– Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais;

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **VERA LÚCIA CHAGAS DE OLIVEIRA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2011, vigorando até 31 de março de 2.011, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VERA LÚCIA CHAGAS DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:69D5D5D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público que fará realizar no dia 04/05/2011, às 09h30min, a abertura do Processo Licitatório nº. 025/2011, modalidade Pregão Presencial n°. 015/2011, objetivando a contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços de Provedor de acesso à Internet com Link dedicado (FULL DUPLEX), conforme anexo I, tudo conforme Edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidos pelos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, n°. 232, bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 17hs ou através do telefone (32) 3723 -1263 – E-mail: licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br - Rosário da Limeira/MG, 14 de abril de 2011. CPL.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:CA4C600F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2011

Proc. 019/2011-Pregão Presencial 011/2011-Aquisição de equipamentos de informática-Credenciamento 04/05/2011-11:00-Dário Fabiano Borges-Pregoeiro

Publicado por:
Lucilio Ferreira Almeida
Código Identificador:AEC9BBB7

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 010/2011

Proc. 018/2011-Pregão Presencial 010/2011-Aquisição de material esportivo-Credenciamento 04/05/2011-09:00-Dário Fabiano Borges-Pregoeiro.

Publicado por:
Lucilio Ferreira Almeida
Código Identificador:CAB88032

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2011

Proc. 020/2011-Pregão Presencial 012/2011-Aquisição de materiais e produtos de limpeza-Credenciamento 11/05/2011-09:00-Dário Fabiano Borges-Pregoeiro

Publicado por:
Lucilio Ferreira Almeida
Código Identificador:6F88371F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA

EXTRATO DE EDITAL - Processo nº 1047/2010 - Tomada de Preços 0015/2010 - OBJETO: Reforma da Praça Dr. Humberto Sanches, no bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de São Lourenço/MG, conforme convênios SICONV 733564/2010 (1ª Etapa) e SICONV 737937/2010 (2ª Etapa). Visita Técnica dia 02/05/2011 às 14 horas. Recebimento dos envelopes de documentação e proposta: 10/05/2011 até às 09 horas. Abertura dos envelopes de documentação: 10/05/2011 às 9h30min. Edital e informações complementares na sede Prefeitura Municipal, de segunda a sexta das 12 às 17 horas.

São Lourenço, 12 de abril de 2011.

ELAINE CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:B32C3FA0

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.126

Abre Crédito Suplementar no valor de R$27.000,00 as dotações da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 2997, de 22 de Novembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Orgão 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 2 - Secretaria Municipal de Administração
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.001.2.0011 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd - ----------R$ 10.000,00

04.122.001.2.0011 - 3.3.90.94 Indeniz. Restit. Trabalhistas ----------R$ 10.000,00
Total da Unidade 2 ----------R$ 20.000,00
Unidade 5 - Secretaria Municipal de Esportes
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Esportes
27.122.001.2.0023 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 7.000,00
Total da Unidade 5 ----------R$ 7.000,00
Total da Instituição 2 ----------R$ 27.000,00
Total Geral ----------R$ 27.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.
Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 1 - Gabinete do Prefeito
Sub Unidade 0 - Gabinete do Prefeito
04.122.033.2.0008 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado ----------R$ 10.000,00

Total da Unidade 1 ----------R$ 10.000,00

Unidade 2 - Secretaria Municipal de Administração
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.001.2.0011 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 10.000,00

Total da Unidade 2 ----------R$ 10.000,00

Unidade 5 - Secretaria Municipal de Esportes
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Esportes
27.122.001.2.0023 - 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil ----------R$ 1.500,00
27.811.019.2.0026 - 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil ----------R$ 2.000,00
27.811.019.2.0026 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 2.000,00
27.812.019.2.0027 - 3.3.90.31 Premiações Cult.Art.Cient.Desp. e Out ----------R$ 1.500,00

Total da Unidade 5 ----------R$ 7.000,00

Total da Instituição 2 ----------R$ 27.000,00

Total Geral ----------R$ 27.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 14 de abril de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal Contábil e Financeiro
JSBN/cmv

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:E491F35B

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA

Extrato de Edital – Processo nº – 0398/2011- Pregão Eletrônico nº 0002/2011- Objeto: Aquisição de placas de regulamentação e advertência e material de pintura para a implantação da primeira etapa do projeto de sinalização de trânsito. Da sessão pública: 03/05/2011, com início às 14h01min. Do credenciamento: a contar da publicação deste edital até às 12 horas do dia 03/05/2011. Apresentação das propostas: a contar da publicação deste edital até às 13 horas do dia 03/05/2011. Início da Sessão de lances às 14h01min do dia 03/05/2011. Local: www.caixa.gov.br – acesso identificado no link – Portal de Compras. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal – Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (35) 3332-4040 Ramal 323 ou no site www.saolourenco.mg.gov.br.

São Lourenço, 15 de abril de 2011

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:AD8EFE5E

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.124

Nomeia Chefe de Divisão Administração de Pessoal e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM), **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito,

DECRETA:

Código CDIAP, Símbolo CC-III, previsto no Plano de Cargos e Salários do Município (anexo I-S, da Lei Municipal nº 2796/06).

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 12 de abril de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração
JSBN/cmv

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:C91BB77E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 033/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 033/2011, Presencial, Processo nº 1319/2011, Registro de Preços nº 016/2011, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o fornecimento de diversas plantas e flores, as quais, serão destinadas a manutenção das praças e jardins municipais, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 12 (doze) meses. A abertura será dia 03 de maio de 2011, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 15 de abril de 2011.

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
– Pregoeiro.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:7945B77E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 028/2010

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público a contratação pelo PAL 066/2010 DISPENSA 028/2010, para a prestação de Serviços técnicos especializados de lanternagem, pintura, recuperação do frontal e pára-choque no veículo automotor (ônibus), placa GPZ-9422, que compõe a frota do Departamento Municipal de Educação de Sem Peixe/MG, contratado o profissional:
SILVIO GUIMARÃES CLARA, inscrito no CPF: 469.734.276-34. Data da celebração do contrato: 25/03/2010. Vigência do contrato: 25/05/2010. Valor total do contrato: R$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais).

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:479061CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO PREGÃO 008_2011

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO CONTRATO PREGÃO Nº 008/2011- Objeto: Contratação de empres especializada na gestão e execução de atividades operacionais -PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x Tri Service Engenhart"s e Terceirização Ltda -Contrato nº 089/2011- Valor: R$ 21.905.505,12-Data: 06/04/2011- Validade: 12 meses

Três Corações, 13 de abril de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:1A4AD71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONVITE Nº 001/2011

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO CONTRATO CONVITE Nº 001/2011- Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da escola municipal Orlando R.Andrade (Catiguá) -PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x Spinter Engenharia Construção e Comércio Ltda -Contrato nº 092/2011- Valor: R$ 132.104,97-Data: 06/04/2011- Validade: 06 meses

Três Corações, 13 de abril de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:D9EDC1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 028/2011

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- Extrato Contrato Dispensa nº 028/2011- Objeto: Contratação de empres especializada para realização de trabalhos de consultoria referente a incentivos fiscais e culturais repassados ao Município -Contrato nº 084/2011- Valor: R$ 7.300,00-Data: 30/03/2011 Validade:31/12/2011

Três Corações, 13 de abril de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:03FA8A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO PREGÃO 020_2011

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO CONTRATO PREGÃO Nº 020/2011- Objeto: Aquisição de livros infantis para o SEDUC -PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x Alessandro Comércio de Livros Ltda -Contrato nº 090/2011- Valor: R$ 14.415,40-Data: 06/04/2011- Validade: 06 meses

Três Corações, 13 de abril de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:33A032B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO PREGÃO 020_2011

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO CONTRATO PREGÃO Nº 020/2011- Objeto: Aquisição de livros infantis para o SEDUC -PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x Alessandro Comércio de Livros Ltda -Contrato nº 090/2011- Valor: R$ 14.415,40-Data: 06/04/2011- Validade: 06 meses

Três Corações, 13 de abril de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:2BDF7703

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO ALTERAÇÃO EDITAL PREGÃO 034_2011

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 034/2011
A Prefeitura Municipal de Três Corações torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada teve a seguinte alteração:

No item 4.1 do Anexo I- Termo de Referência- DO MODO E PRAZO DE ENTREGA- onde se lê:

4.1 –.....no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Divisão de Contratos

LEIA-SE: no prazo máximo de 15 (quinze) dias.....

Três Corações, 15 de abril de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:BA3B9D27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 151/2010 – PROCESSO N.º 2422/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Miari & Cia, inscrita no CNPJ sob o nº 25.266.552/0001-77. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais). Data: 13/04/2011

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:FFC0D4DA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 015/2010 – PROCESSO N.º 167/2010.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a quantia de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais). Data: 12/04/11.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:FDBED4B3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
– AVISO – PREGÃO Nº 033/2011 – PROCESSO Nº 370/2011

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para ***aquisição de Filtros Automotivos.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13 horas do dia 02 de maio de 2011, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS(MG), 15 DE ABRIL DE 2011.

JULIANA APARECIDA GABREIL MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:32122E31

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 029/2011 – PROCESSO Nº 231/2011

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Ferragens.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13 horas do dia 03 de maio de 2011, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS(MG), 15 DE ABRIL DE 2011.

JULIANA APARECIDA GABREIL MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:22344455

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO SAAE-TPO-001/2011 - PREGÃO Nº 032/10 - PROCESSO Nº 064/10.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 - CNPJ: 25.269.069/0001-45 – 1º Termo de Aditamento de Contrato: **SAAE-TPO-001/2011** - CONTRATADO: **AUTO POSTO AEROPAN LTDA** – CNPJ: 25.383.456/0001-09; Objeto: **alteração do valor do litro de Gasolina Comum que passará a ser R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos), tendo aumento de 7,437%**. Pregão Presencial nº 032/10 – PRC nº 064/10.

Três Pontas - MG, 07 de abril de 2011.

(a) ***AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO***
Diretor.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:6E2C3423

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO SAAE-TPO-017/2011 - PREGÃO Nº 012/11 - PROCESSO Nº 014/11.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66-CNPJ: 25.269.069/0001-45 – Contrato de Prestação de Serviços: **SAAE-TPO-017/2011** - CONTRATADO: **WANDERLEI RODRIGUES** – CNPJ: 19.876.796/0001-46; Objeto: Fornecimento de Peças Automotivas e Acessórios, através do catálogo de peças Fiat (Registro de Preço). Pregão nº 012/11 – PRC nº 014/11. **Percentual de Desconto Global: 10,0 % (Dez por cento)**. Dotação Orçamentária: 17 0512 0611 8.010 – 339030, ficha 43. Vigência do Contrato: **14/04/2011 a 13/04/2012**.

Três Pontas - MG, 14 de abril de 2011.

(a) ***AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO***
Diretor.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:5868AC06

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO SAAE-TPO-018/2011 - PREGÃO Nº 012/11 - PROCESSO Nº 014/11.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66-CNPJ: 25.269.069/0001-45 – Contrato de Prestação de Serviços: **SAAE-TPO-018/2011** - CONTRATADO: **REY AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA-EPP** – CNPJ: 42.861.153/0001-73; Objeto: Fornecimento de Peças Automotivas e Acessórios, através do catálogo de peças Chevrolet e catálogo de peças Honda (Registro de Preço). Pregão nº 012/11 – PRC nº 014/11. **Percentual de Desconto Global: 10,0 % (Dez por cento) para catálogo de peças Chevrolet e 5,0 % (Cinco por cento) para catálogo de peças Honda.** Dotação

Orçamentária: 17 0512 0611 8.010 – 339030, ficha 43. Vigência do Contrato: **14/04/2011 a 13/04/2012**.

Três Pontas - MG, 14 de abril de 2011.

(a) ***AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO***
Diretor.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:516330CB

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO SAAE-TPO-014/2011 - PREGÃO Nº 006/11 - PROCESSO Nº 006/11.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66-CNPJ: 25.269.069/0001-45 – Contrato de Prestação de Serviços: **SAAE-TPO-014/2011** - CONTRATADO: **ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A** – CNPJ: 10.532.822/0001-77; Objeto: Prestação de serviços para fornecimento de Licença de uso temporário do Software de Sistema Integrado Administrativo. Pregão nº 006/11 – PRC nº 006/11. **Valor Contratual: R$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais)**. Dotação Orçamentária: 17 0122 0052 8.003 – 339039, ficha 14. Vigência do Contrato: **11/04/2011 a 10/04/2012**.

Três Pontas - MG, 11 de abril de 2011.

(a) ***AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO***
Diretor.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:05681133

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO SAAE-TPO-019/2011 - PREGÃO Nº 012/11 - PROCESSO Nº 014/11.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66-CNPJ: 25.269.069/0001-45 – Contrato de Prestação de Serviços: **SAAE-TPO-019/2011** - CONTRATADO: **TRÊS PONTAS DIESEL LTDA** – CNPJ: 26.189.555/0001-17; Objeto: Fornecimento de Peças Automotivas e Acessórios, através do catálogo de peças Ford (Registro de Preço). Pregão nº 012/11 – PRC nº 014/11. **Percentual de Desconto Global: 10,0 % (Dez por cento) para catálogo de peças Ford.** Dotação Orçamentária: 17 0512 0611 8.010 – 339030, ficha 43. Vigência do Contrato: **14/04/2011 a 13/04/2012**.

Três Pontas - MG, 14 de abril de 2011.

(a) ***AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO***
Diretor.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:1FEFE2FF

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO SAAE-TPO-015/2011 - PREGÃO Nº 010/11 - PROCESSO Nº 012/11.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66-CNPJ: 25.269.069/0001-45 – Contrato de Prestação de Serviços: **SAAE-TPO-015/2011** - CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA DE CIMENTO TRESPONTANA LTDA** – CNPJ: 25.450.578/0001-70; Objeto: Fornecimento de Materiais de Construção. Pregão nº 010/11 – PRC nº 012/11. **Valor Contratual: R$ 14.807,40 (Quatorze mil oitocentos e sete reais e quarenta centavos)**. Dotação Orçamentária: 17 0512 0611 8.010 – 339030, ficha 43. Vigência do Contrato: **11/04/2011 a 31/12/2011**.

Três Pontas - MG, 11 de abril de 2011.

(a) ***AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO***
Diretor.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:0F5040F9

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO SAAE-TPO-016/2011 - PREGÃO Nº 010/11 - PROCESSO Nº 012/11.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66-CNPJ: 25.269.069/0001-45 – Contrato de Prestação de Serviços: **SAAE-TPO-016/2011** - CONTRATADO: **MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 42.811.133/0001-98; Objeto: Fornecimento de Materiais de Construção. Pregão nº 010/11 – PRC nº 012/11. **Valor Contratual: R$ 19.405,00 (Dezenove mil quatrocentos e cinco reais)**. Dotação Orçamentária: 17 0512 0611 8.010 – 339030, ficha 43. Vigência do Contrato: **11/04/2011 a 31/12/2011**.

Três Pontas - MG, 11 de abril de 2011.

(a) ***AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO***
Diretor.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:4BC9AA7A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 016/11 - PROCESSO Nº 021/11.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, através do pregoeiro Sr. Marco Antônio de Oliveira Junho, torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 016/11**, tipo: **menor preço por item, para aquisição de materiais elétricos.** Descrição detalhada no edital; a abertura da sessão será dia **03 de maio de 2011**, às 09:00 horas, na sala do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, nº 981, Centro. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35-3265-4803.

Três Pontas – MG, 15 de abril de 2011.

(a) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:3459F082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.127/2011 DE 14 DE ABRIL DE 2011

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2011 (Lei nº.1.877/2010 de 23 de dezembro de 2010) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64, nos termos da Lei nº. 1.906/11 de 14 de abril de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminações:

FICHA	UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0270	020405	133920009 0.015 335043	SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	93.000,00
			TOTAL.....	93.000,00

Art. 2º. Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º deste Decreto, será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2010, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de LUZ, 14 de Abril de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:2FBA4FF1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.906/2011 DE 14 DE ABRIL DE 2011

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminações:

FICHA	UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0270	020405	133920009 0.015 335043	SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	93.000,00
			TOTAL.....	93.000,00

Art. 2º. Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2010, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de LUZ, 14 de Abril de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:CF5C8D85

